

CONGREGAÇÃO

194^a Reunião Ordinária

28/08/2019

14h

COMPOSIÇÃO DA CONGREGAÇÃO-FEF

<p>Presidentes Orival Andries Junior (Diretor) Odilon José Roble (Diretor Associado)</p> <p>Pós-Graduação João Paulo Borin</p> <p>Graduação Paula Teixeira Fernandes</p> <p>Extensão Karine Jacon Sarro (Interina)</p> <p>Biblioteca Olivia Cristina Ferreira Ribeiro</p> <p>DEAFA Marco Carlos Uchida</p> <p>DCE Laurita Marconi Schiavon</p> <p>DEFH Elaine Prodócimo</p>	<p>Docentes Representação por níveis</p> <p>MS-3 <u>Titulares:</u> Edivaldo Góis Junior <u>Suplente:</u> Mário Luiz Ferrari Nunes</p> <p>MS-5 <u>Titulares:</u> Carmen Lucia Soares e Marco Antonio Coelho Bortoleto <u>Suplente:</u> José Irineu Gorla</p> <p>MS-6 <u>Titulares:</u> Antonio Carlos de Moraes e Roberto Rodrigues Paes <u>Suplente:</u> Edison Duarte</p> <p>Representantes Discentes</p> <p>Pós-Graduação <u>Titular:</u> Maísa Ferreira <u>Suplente:</u> Danilo Ciaco Nunes</p> <p>Graduação <u>Titular:</u> Samuel Ribeiro dos Santos Neto e Pedro Antunes Condé de Lima <u>Suplente:</u> Não houve inscritos</p> <p>Representantes Servidores Técnicos e Administrativos <u>Titulares:</u> Valéria Bonganha e Warley Wilton Vianna Pinto <u>Suplente:</u> Não houve inscritos</p>
---	---

**PAUTA DA 194ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
28 DE AGOSTO DE 2019 – 14h
SALA DA CONGREGAÇÃO**



I. ATAS

- 193ª REUNIÃO ORDINÁRIA (26/06/2019)
- 87ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (07/08/2019)

II. EXPEDIENTE

III. ORDEM DO DIA

- | | | |
|----------|---|----------------|
| A | Demanda para o Plano de Aplicação 2019 - Promoção Horizontal e Vertical na Carreira Docente FEF | 01 |
| B | Demanda e Prioridades para realização de concursos públicos de provimento de cargo de Professor Titular 2020 | 02 |
| C | Parecer da Comissão de Especialistas que analisou o material dos candidatos ao Prêmio de Reconhecimento Acadêmico Zeferino Vaz – 2019. Indicada: Profa. Dra. Mara Patrícia Traina Chacon Mikahil | 03 a 05 |
| D | Parecer da Comissão de Especialistas que analisou o material do candidato ao Prêmio PROEC de Extensão Universitária – 2019. Indicado: Prof. Dr. Marco Antonio Coelho Bortoleto | 06 a 08 |
| E | Resolução Interna DCE-FEF Nº 08/2019
Abertura e Edital de Inscrições do concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Titular, nível MS-6, na área de Educação Física e Sociedade, na disciplina EF112 – História da Educação Física | 09 a 23 |
| F | Resolução Interna COMEX-FEF Nº 56/2019
Parecer favorável ao Relatório Final do Termo Aditivo Nº 01 do Acordo de Cooperação entre a Universidade Estadual de Campinas e a Prefeitura de Franco da Rocha. Executor: Professor Doutor Marco Antonio Coelho Bortoleto | 24 a 26 |
| G | Resolução Interna COMEX-FEF Nº 56-A/2019
Parecer favorável a proposta de Termo Aditivo Nº 02 do Acordo de Cooperação entre a Universidade Estadual de Campinas e a Prefeitura de Franco da Rocha. Executor: Professor Doutor Marco Antonio Coelho Bortoleto | 27 a 38 |
| H | Resolução Interna COMEX-FEF Nº 66/2019
Parecer favorável ao reoferecimento do Curso de Especialização em Atividade Física Adaptada – Modalidade Extensão Universitária, sob a coordenação do Professor Doutor Edison Duarte, no período de janeiro a dezembro de 2020 | 39 a 46 |

- I **Pareceres favoráveis ao Relatório de Atividades Docente**
Professor Doutor Marco Antonio Coelho Bortoleto
Período: 01/03/2015 a 28/02/2019

47 a 52

IV. OUTROS



Prof. Dr. Orival Andries Junior
Presidente da Congregação

- **A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA ENCONTRA-SE NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA PARA CONSULTA DOS INTRESSADOS**

ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezanove, às quatorze horas, reúnem-se os membros da Congregação da Faculdade de Educação Física, no Auditório Professor João Batista Andreotti Gomes Tojal, sob a presidência do **Senhor Diretor**, Professor Doutor **Orival Andries Junior**, com o comparecimento dos seguintes conselheiros: Diretor Associado - Professor Doutor Odilon José Roble; Coordenador do Programa de Pós-Graduação - Professor Doutor João Paulo Borin; Coordenadora de Graduação – Professora Doutora Paula Teixeira Fernandes; Coordenadora Interina de Extensão – Professora Doutora Karine Jacon Sarro; Coordenadora de Biblioteca – Professora Doutora Olívia Cristina Ferreira Ribeiro; Chefe do Departamento de Ciências do Esporte – Professora Doutora Laurita Marconi Schiavon; Chefe do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada – Professor Doutor Marco Carlos Uchida; Chefe do Departamento de Educação Física e Humanidades - Professora Doutora Elaine Prodócimo; Representantes Docentes - Categoria MS-3: Professores Doutores Edvaldo Góis Júnior e Mario Luiz Ferrari Nunes; Categoria MS-5: Professores Doutores Carmem Lúcia Soares e Marco Antônio Coelho Bortoleto; Categoria MS-6: Professores Doutores Antônio Carlos de Moraes e Edison Duarte; Representantes Discentes - Graduação: Acadêmico Samuel Ribeiro dos Santos Neto; Representante Técnico-Administrativo: Senhora Valéria Bonganha. Convidado: Senhor Emerson Teodorico Lopes. Ausência justificada: Representante Discente – Pós-Graduação: Acadêmica Máisa Ferreira, em apresentação de trabalho. Havendo quórum, o **Senhor Diretor** dá início à 193ª Reunião Ordinária da Congregação da Faculdade de Educação Física, informando que o Professor Roberto Rodrigues Paes está em licença, sendo substituído pelo Professor Edison Duarte - representação MS-6. Em seguida, submete à apreciação o ITEM I - ATA da 192ª Reunião Ordinária, realizada em 26.06.2019, abrindo para destaques. Não havendo destaques a ATA é colocada em votação - APROVADA. Seguindo ao ITEM II – EXPEDIENTE, foram inscritos: Professora Olívia Cristina Ferreira Ribeiro, Professor Antônio Carlos de Moraes, Senhor Samuel Ribeiro dos Santos Neto, Professora Elaine Prodócimo, Professor Marco Antônio Coelho Bortoleto e Professora Paula Teixeira Fernandes. A mesa inicia o item EXPEDIENTE falando da Avaliação Interna da FEF, onde a palavra é passada ao Professor **Odilon José Roble**, quem comandou os trabalhos. O Professor Odilon diz que a Avaliação Interna foi um processo bastante trabalhoso e que agora estão na fase de formatação final do texto. Agradece a todos que participaram de algum modo na avaliação, colaborando, fornecendo dados e alimentando os sistemas. Na sequência, o **Senhor Diretor** comunica as recentes aposentadorias do quadro de docentes e funcionários da FEF: Professor Doutor Miguel de Arruda, os (as) servidores (as) Maria Aparecida de Moraes, Sinval dos Santos Carmo, Renata Valéria Carvalho, Rubens Roberto Soares e Marli Silva

Ferreira. Agradece a colaboração de todos os servidores e informa que as homenagens serão feitas na próxima Congregação. A mesa parabeniza o Professor Doutor Miguel de Arruda, que recebeu no dia 06.06.2019 o título de Cidadania Itapireense, na Câmara de Itapira. Comunica que o Professor Doutor Roberto Rodrigues Paes receberá no dia 27.06.2019 o Diploma de Mérito Esportivo “Sergio José Salvucci”, na Câmara de Vereadores de Campinas. A Professora **Lígia de Moraes Antunes** Corrêa é apresentada oficialmente como integrante do quadro de docentes da FEF, onde a palavra é passada a Professora, que declara ser muito bom estar na FEF depois de dois longos anos de espera da contratação e agradece aos que trabalharam e batalharam para que ela estivesse hoje, de fato, na FEF. Na sequência, o **Senhor Diretor** informa os eventos realizados no período de 25 de abril a 26 de junho: Dia 22.05.2019 – Mesa-Redonda de Universidades Públicas Gratuitas e de Qualidade Resistências, coordenada pela Professora Elaine Prodócimo. Dia 22.05.2019 – Workshop Taekwendo Olímpico Iniciação ao Treinamento, coordenado pela Professora Maria Luiza Tanure. Dias 25 e 26.06.2019 – Curso de curta duração de Técnicas e Táticas de Taekwendo Competitivo, coordenado pelo Professor José Júlio Gavião. Dia 28.05.2019 – Mesa-Redonda “Educação, Violência e Juventude”, coordenado pela Professora Elaine Prodócimo. Dia 29.05.2019 – Palestra “Futebol Feminino e suas nuances em tempo de Copa”, coordenado pela Professora Olívia Ribeiro. Dia 01.06.2019 – “Copa Four”, campeonato entre as quatro Atléticas da Unicamp, coordenado por Gustavo Uaragna. Dia 08.06.2019 – Torneio Universitário-Campeonato de Modalidades Esportivas Individuais, feito pela Empresa Júnior e TUC, coordenado pelo Guilherme da Empresa Júnior. Dias 24, 31/maio e 01, 07/junho – Grupo de Estudos Yoga na UNICAMP - programação com o Guru Carlos Michan Amiga, coordenado pelo Professor Odilon José Roble e Claudia Wanderley. Dia 23.06.2019 – “Bota Fora Rumo ao Word Ginastrada”, evento do GGU, Anima e Laperji, coordenado pelo (a) Professor (a) Marco Antônio Coelho Bortoleto e Laurita Marconi Schiavon. Informa os eventos futuros: Dia 27.06.2019 – 25ª Edição do Festival da FEF, coordenado pelo Professor Marco Antônio Coelho Bortoleto. Dia 28.06.2019 – Festa Junina da FEF (docentes e funcionários), das 11hs às 14hs. Dia 28.06.2019 – “Arraiá da FEF”, com iniciativa do CAEF, das 18hs às 23hs. De 4 a 13.07.2019 – 18ª Turnê do Grupo de Ginástica da Unicamp na Áustria. O **Senhor Diretor** comunica que no dia 14.06.2019 a FEF, representada pela Direção e a Coordenação de Pós Graduação, fez uma visita ao Comitê Olímpico do Brasil – COB, com o objetivo de firmar parceria/convênio, o qual será amplamente divulgado quando estiver efetivado. Seguindo com os inscritos no EXPEDIENTE, a Professora **Olívia Cristina Ferreira Ribeiro** informa que, até o momento, tiveram mais de 100 visitantes na exposição “Futebol feminino e suas nuances em tempo de copa”, e que receberam pedido para fazer uma extensão da exposição em uma escola pública. Finaliza agradecendo as parcerias com as alunas, com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, por meio da Professora

Silvana Vilodre Goellner, além do Fernando Pereira que ajudou com o material, a Professora Heloisa Reis e a comissão de biblioteca que permitiu a realização dessa exposição. A palavra é passada ao Professor **Antônio Carlos de Moraes**, o qual faz um questionamento do quanto os membros da Congregação podem se expressar nesta casa. Diz que todos destinam um bom tempo para a reunião, pensando que os trabalhos ocorram de forma positiva, e que ajude também a preservar o nome e a imagem que a faculdade tem externamente. Explica que a fala é no sentido de que possam expressar a opinião, tentando conduzir da melhor forma possível os trabalhos sem que depois sejam interpelados nos corredores de forma agressiva porque alguém pode, de alguma forma, não ter entendido a fala. Pede apoio da Congregação para que possam se expressar sem correr o risco de ouvir coisas inadequadas. O **Senhor Diretor** responde que a Congregação é um espaço democrático, de livre exposição de ideias e debates. Pede ao Professor Antônio Carlos que fique tranquilo quanto a este quesito, e que estão abertos sim, sempre, para discutirem em prol e desenvolvimento da faculdade. O Senhor **Samuel Ribeiro dos Santos Neto** gostaria de fazer um elogio público à Exposição do Futebol Feminino que está na biblioteca da FEF. Diz que foi um trabalho coletivo muito importante, que nesse momento em que figuras públicas da política negam publicamente e de maneira notória os estudos de gêneros, nós enquanto faculdade, seguindo a linha que estudamos - o futebol, a história do esporte, também as questões de gêneros ligados à educação física, o corpo, o esporte...colocar uma exposição dessa qualidade, num esforço conjunto entre a Direção, Coordenação, Biblioteca, os alunos e um coletivo feminista que surge na FEF para fazer um debate político e que acaba contribuindo também com o debate acadêmico. Finaliza a sua fala agradecendo especialmente a Professora Olívia, a Dulce da biblioteca e ao coletivo FEF EMANA. A Professora **Elaine Prodócimo** divulga os seguintes informes da Adunicamp: Em relação à data base, não houve reabertura das negociações, ficando para setembro, a partir do acumulado no repasse do imposto. Em relação a CPI das universidades, o assunto está em andamento, os reitores da UNESP e USP já foram ouvidos e hoje o Professor Marcelo Knobel está na assembléia falando aos parlamentares. Comenta sobre algumas impressões, como a falta de informações sobre o que acontece nas universidades, sobre o que fazemos e sobre a nossa produção de conhecimento, e também a má fé por parte de alguns parlamentares. A questão do teto é um tema recorrente que vem aparecendo na CPI. Também o pagamento da mensalidade é defendido por muitos dos que estão ali participando do processo. Informou que a Adunicamp tem uma comissão de mobilização que têm produzido materiais de divulgação sobre todo o trabalho que a universidade produz para o conhecimento da comunidade. Finaliza convidando os interessados para a Festa Julina da Adunicamp, que será realizada no dia 05.07.2019. O Professor **Marco Antônio Coelho Bortoleto** reforça o evento “25º Festival da FEF”, comunicando que serão sorteados ingressos para o Parque Hopi

Hari, que é um dos apoiadores do Grupo Ginástico Unicamp – GGU. Explica que a relação com o Parque é bastante estreita, pois hoje no GGU dois de seus integrantes trabalham no Hopi Hari e outros tantos que também já trabalharam. Reforça também a turnê do Grupo Ginástico Unicamp no “16º World GymNaEstrada 2019” na cidade de Dornbirn - Áustria e no principado de Liechtenstein. Comunica que dois dos integrantes do GGU ficarão na Europa, sendo a Taiane que fará intercâmbio na Dinamarca e o Douglas, um graduando da FEF que foi contratado para trabalhar como professor de ginástica na Dinamarca. Agradece a todos que ajudaram o Grupo de alguma maneira, dando suporte moral, ajudando financeiramente ou, como a Direção, dando suporte e ajudando a encontrar meios para levar um coletivo enorme nessa experiência. A Professora **Paula Teixeira Fernandes**, em nome da Coordenação de Graduação, agradece a colaboração de todos os docentes neste semestre. Sabe que não está sendo um período fácil pela baixa de docentes, mas agradece a todos os professores que estão “abraçando” a Graduação. Informa que a avaliação de curso do 2º semestre pela DAC será no dia 04.10.2019, portanto não haverá aula nesta data. Informa também que o término do semestre letivo será dia 06.07.2019; a semana de estudos é de 01 a 06.07.2019; semana de exames será de 10 a 16.07.2019; inserção de notas, de 01 a 17.07.2019; início oficial do 2º semestre dia 01.08.2019; colação de grau dos alunos da FEF que se formaram no meio do ano, dia 22.08.2019 às 19hs no Centro de Convenções. Dando sequência, o **Senhor Diretor** inicia o ITEM III - ORDEM DO DIA, colocando em juízos os seguintes assuntos: A) Regimento Interno da Revista CONEXÕES da FEF. B) Minuta de Procedimentos e Requisitos Internos para a realização de Concursos para provimentos de Cargo de Professor Titular na FEF (de acordo com o Artigo 28 da Deliberação CONSU-A-009/2015). C) Resolução Interna COMEX-FEF Nº 65/2019 Critérios para apresentação das candidaturas ao Prêmio Proec de Extensão Universitária da FEF (de acordo com o Artigo 4 da Deliberação CONSU-A-006/2019, de 26/03/2019). D) Homologação do “ad referendum” referente ao processo de estágio de pós-doutoramento do Prof. Dr. Rodrigo Mallet Duprat, sob a supervisão do Prof. Dr. Marco Antonio Coelho Bortoleto, no período de maio/2019 a abril/2020, com bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES (sistema online, em 28/05/2019) – Resolução Interna CPG-FEF Nº 27/2019. E) Homologação da ata do processo eleitoral para representação discente suplente da Pós-Graduação junto a Congregação-FEF (mandato tampão – até dezembro de 2019) PÓS-GRADUAÇÃO, Eleito: Danilo Ciaco Nunes. F) Nova Composição da Comissão Interna de Avaliação (altera a Resolução Congregação- FEF Nº 60/2018). G) Aprovação da lista de candidatos ao Prêmio de Reconhecimento Acadêmico Zeferino Vaz Candidatos: Antonio Carlos de Moraes, Edivaldo Góis Junior, Helena Altmann e Mara Patrícia Traina Chacon Mikahil. H) Constituição da Comissão de Especialistas para emissão de parecer de mérito, com indicação ao Prêmio de Reconhecimento Acadêmico Zeferino Vaz. I) Resolução Interna CPG-FEF Nº

32/2019 Pareceres favoráveis ao credenciamento da Professora Doutora Lígia de Moraes Antunes Corrêa, como Professora Permanente do Programa de Pós-Graduação, na Área de Concentração Atividade Física Adaptada, linha de Pesquisa Atividade Física para Grupos Especiais. J) Resolução Interna CPG-FEF Nº 25/2019. Parecer favorável ao relatório final das atividades desenvolvidas pela Professora Doutora Crisieli Maria Tomeleri Cogo, como Pesquisadora de Pós-Doutorado, com bolsa do Programa PNPD-CAPES, sob a supervisão da Professora Doutora Cláudia Regina Cavaglieri, no período de maio/2018 a abril/2019. K) Resolução Interna CPG-FEF Nº 31/2019. Catálogo dos cursos de pós-graduação 2020. L) Resolução Interna COMEX-FEF Nº 57/2019. Parecer favorável referente ao Demonstrativo de Receitas e Despesas do Convênio 99/91 - APS/FEF/Práticas Esportivas FUNCAMP, no período de 01/01/2019 a 26/03/2019. M) Resolução Interna COMEX-FEF Nº 64/2019. Pareceres favoráveis referentes à Prestação de contas do Convênio 927.23 – Extensão FEF, nos períodos de 01/01/2018 a 30/06/2018; 01/07/2018 a 13/09/2018; 14/09/2018 a 31/12/2018 e 01/01/2019 a 28/02/2019. N) Resolução Interna COMEX-FEF Nº 61/2019 Parecer favorável referente ao Convênio de Cooperação entre a Associação Educacional Castanheiras (SÃO PAULO) e a Universidade Estadual de Campinas (FEF-UNICAMP-CIRCUS), com interveniência administrativa da FUNCAMP, tendo como executor do convênio o Professor Doutor Marco Antonio Coelho Bortoleto. O) Resolução Interna COMEX-FEF Nº 62/2019. Parecer favorável referente ao Plano de Trabalho e Termo Aditivo Nº 01 ao Convênio de Cooperação entre a Associação Educacional Castanheiras (SÃO PAULO) e a Universidade Estadual de Campinas (FEF-UNICAMP-CIRCUS), com interveniência administrativa da FUNCAMP, tendo como executor do convênio o Professor Doutor Marco Antonio Coelho Bortoleto. P) Pareceres favoráveis ao Relatório de Atividades Docente Professor Doutor Marco Carlos Uchida Período: 01/01/2016 a 31/12/2018. Q) Pareceres favoráveis ao Relatório de Atividades Docente Professor Doutor José Irineu Gorla Período: 01/02/2015 a 31/01/2019. R) Solicitação para que os projetos de pesquisa de Mestrado, Doutorado e de Iniciação Científica da área de concentração EDUCAÇÃO FÍSICA E SOCIEDADE e respectivas Linhas de Pesquisa sejam avaliadas pelo Comitê de Ética e Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais da UNICAMP. O Professor **João Paulo Borin** pede a palavra e solicita inclusão do ITEM S – Resultado final do processo seletivo da Pós Graduação. O **Senhor Diretor** abre para destaques, sendo destacados os itens A, B, C, D, F, G, H, I, L, O, R e S. São colocados em votação os itens E, J, K, M, N, P e Q – APROVADOS. A mesa inicia com o destaque do **ITEM A**, onde o **Senhor Diretor** fala do crescimento da Revista Conexões e da necessidade de um regimento, visto que os próximos editais só poderão concorrer àquelas revistas que tiverem seu próprio regulamento. Explica que foi solicitado à comissão da revista que fizesse um regimento, o qual foi elaborado e apresentado a Direção, que encaminhou aos Departamentos para discussão. Foi feito um quadro

com a proposta de regimento inicial e as sugestões de alterações dos Departamentos, mas que isso não impede que novas ideias sejam propostas neste momento. Iniciando as discussões, **Art. 2º - Dos Objetivos - Proposta inicial**: “... relacionado à pesquisa na área de Educação Física e Ciências do Esporte em âmbitos nacional e internacional”. **Sugestão discutida e APROVADA**: “... relacionado à pesquisa em Educação Física, Ciências do Esporte e áreas afins em âmbitos nacional e internacional”. **Art. 3º - Da Constituição e Atribuições – Proposta inicial**: “A CONEXÕES será administrada por uma Equipe Editorial (CE) composta por editores científicos e um editor técnico. Dentre os editores científicos, um será o Editor Chefe, com mandato de quatro anos, sendo permitida uma recondução; e os demais serão os Editores de Área, em número mínimo de quatro e máximo de seis, com mandatos de 4 anos permitindo recondução. Os mandatos do Editor Chefe e dos Editores de área têm início em períodos distintos, de forma que a renovação da Comissão seja sempre parcial. Parágrafo Primeiro – as editorias Científica e Técnica, que compõem a equipe editorial, deverão ser designadas pela Diretoria da Faculdade de Educação Física por ato de nomeação. Parágrafo Segundo – A Diretoria da Faculdade de Educação Física deverá propiciar os meios operacionais e financeiros para que o Editor Chefe e a equipe possam exercer suas funções editoriais”. **Proposta do DCE sobre o tempo de mandato**: “mandato de **2 anos, permitidas duas reconduções**. Parágrafo Primeiro – que as editorias Científica e Técnica, que compõem a equipe editorial, sejam designadas pelo **Conselho Editorial**. Essa alteração deve-se à avaliação de periódicos em relação à autonomia da revista.” **Proposta do DEFH**: “A CONEXÕES será administrada por um Comitê Editorial (CE) composto por editores científicos e um editor técnico. Dentre os editores científicos, um será o Editor Chefe, **impreterivelmente docente da FEF-Unicamp, eleito pelo Conselho Editorial e com mandato de 4 anos**, sendo permitida uma recondução; e os demais serão os Editores de Área, em número mínimo de quatro e máximo de seis, com mandatos de 4 anos, **também permitida uma recondução**. Os mandatos do Editor Chefe e dos Editores de área têm início em períodos distintos, de forma que a renovação **do comitê** seja sempre parcial. Parágrafo Primeiro – as editorias científica e técnica, que compõem o Comitê Editorial, deverão ser designadas pela Diretoria da Faculdade de Educação Física por ato de nomeação, considerando no caso do Editor Chefe a escolha do Conselho Editorial. Parágrafo Segundo – A Diretoria da Faculdade de Educação Física deverá propiciar os meios operacionais e financeiros para que o Editor Chefe e o comitê possam exercer suas funções editoriais”. **Proposta discutida e APROVADA**: “A CONEXÕES será administrada por um **Comitê** Editorial (CE) composto por editores científicos e um editor técnico. Dentre os editores científicos, um será o Editor Chefe, **impreterivelmente docente da FEF-Unicamp, eleito pelo Conselho Editorial e com mandato de dois anos, sendo permitida duas reconduções de dois anos**; e os demais serão os Editores de Área, em número mínimo de quatro e

máximo de seis, com mandatos de 2 anos, **também permitida duas reconduções** de dois anos. Os mandatos do Editor Chefe e dos Editores de área têm início em períodos distintos, de forma que a renovação do comitê seja sempre parcial”. Parágrafo Primeiro – as editorias Científica e Técnica, que compõem a equipe editorial, sejam designadas pelo **Comitê** Editorial.”. O Professor **Edson Duarte** pede a palavra sugerindo encaminhamento, diz que não sabe da urgência do documento em discussão, mas que a Congregação possa indicar uma comissão para fazer os ajustes no texto mediante as sugestões dos Departamentos e, na próxima reunião, trazer o texto mais detalhado e elaborado para ser discutido. O Professor **Edvaldo Góis** responde que a discussão e definição do regimento é urgente, devido a saída de um edital interno que usará como critério as revistas que tem regimento ou não. Diz entender a colocação do Professor Edison, sugerindo também encaminhamento para que sejam discutidos e aprovados os princípios do regimento nesta Congregação, e que a redação final seja elaborada, posteriormente, por uma comissão indicada pela Congregação. A sugestão do Professor Edivaldo foi aceita. Ainda tratando do **Art.3º**, há discussão sobre quem nomeia o Comitê Editorial. A Professora **Carmem Lúcia** explica que o próprio Comitê nomeia o Editor Chefe. O Senhor Diretor esclarece que será suprimido do texto a nomeação pela Direção. O Professor **Edison Duarte** sugere que, como a revista é institucional, as indicações dos nomes sejam feitas pelo Comitê e homologadas pela Congregação, sendo a proposta aceita. No **Art. 10º** o Professor **Antônio Carlos de Moraes** sugere que, quanto à definição de periodicidade, a revista seja de publicação contínua. Outra observação é que, neste mesmo artigo, onde fala do respaldo por dois pareceres favoráveis, acha importante mencionar que é sistema duplo-cego. No **Art. 12º - Do Funcionamento** – o Professor **Antônio Carlos de Moraes** sugere que seja incluído “atender a legislação pertinente vigente”. No **Art. 13º - Endogenia** - o Professor **Edison Duarte** diz achar um pouco complicado ao ler a frase “O artigo será designado ao Editor Chefe que se responsabilizará pela condução da avaliação” e questiona, supondo que tenha três, quatro bons artigos da produção interna FEF, se quem indica é o Editor Chefe e qual o critério utilizado. O Professor **Edivaldo Góis** explica que hoje as revistas são avaliadas pelos indexadores, então se almeja conquistar melhores indexadores para conseguir uma melhor classificação. O principal critério seria a não publicação de artigos de seus professores, e sim publicações de outras instituições. A Professora **Carmem Lucia Soares** explica que a questão da publicação não é necessariamente uma restrição absoluta, que a restrição absoluta diz respeito ao Comitê e ao Editor. Isso não significa que o conjunto de docentes da FEF não possa publicar, o que não pode é a revista ter majoritariamente professores e alunos da FEF publicando. A avaliação é sempre feita pelos pares duplo-cego, por pareceristas que, preferencialmente, não tenham conflito de interesse, é essa avaliação que vai dizer se será ou não publicado. Professor **Edison Duarte** questiona qual o critério para esse 1 artigo, e que no texto

não está escrito “1 artigo por ano por professor”. O Professor **Antônio Carlos de Moraes** comenta que seria uma questão de redação, que a revista até pode publicar de alguém da nossa comunidade e, se aceito, seria no máximo 1 por ano. A Senhora **Valéria Bonganha** explica que a ideia é não ter a maioria de artigos publicados na única edição do ano por alunos ou docentes da casa. Sugere então que se estipule um percentual de artigos publicados no ano pelo corpo da casa. A Professora **Carmem Lúcia** explica que essa porcentagem já é estipulada pelos indexadores. Considera que o grande problema da qualidade das revistas brasileiras é a endogenia, que os indexadores têm indicações dessa porcentagem e acha que é essa que deve prevalecer, quanto menor esse percentual, maior qualidade terá a revista. O Professor **Edivaldo Góis** sugere no texto: “a publicação de artigos dos quais professores (suprimindo “editores”) e ou estudantes desta instituição-sede, sejam autores ou coautores, será limitada a no máximo 20% dos artigos publicados no ano”. O Professor **Marco Antônio Coelho Bortoleto** sugere que seja suprimido “no ano”. No **Art. 14º** que estipula a periodicidade em que o regimento deve ser revisado, foi aceita a proposta do **DCE** “a cada cinco anos ou **conforme necessidade específica em caráter excepcional**”. Finalizada as discussões, foram indicados e aprovados os seguintes nomes para a comissão responsável pela redação final do referido regimento: Professores Edivaldo Góis, Antônio Carlos de Moraes, Carmem Lúcia Soares e a Senhora Valéria Bonganha. Conforme as observações e discussões levantadas, o ITEM A é colocado em votação – APROVADO, conforme as deliberações definidas nesta Congregação. Seguindo para o ITEM B, destacado pela mesa, o **Senhor Diretor** explica a necessidade de adequação das normas para o concurso de professor titular MS-6 nos quesitos de “procedimentos e requisitos”. Sabe da necessidade de readequação de outros perfis, porém, como há um concurso em andamento para professor titular dentro das normas e perfis existentes, optou-se por não fazer alterações por hora. Explica que também foi feito o encaminhamento das sugestões aos Departamentos para discussão. Do **Capítulo I, Art. 2º - Dos Procedimentos**, a **sugestão do DCE** de que seja substituído “encaminha para a Direção” por “encaminhamento para a Direção”. O Professor **Antônio Carlos de Moraes** sugere que, assim como foi tratado no Item A, será necessário alterar a redação para dar sentido, mas que às vezes não muda a essência do documento, então que se trabalhe com o que é de fundo e que, posteriormente, passe um “pente fino” na redação final, o que foi acatado. O **Art. 6º - Dos Requisitos**, é sugerido que sejam inseridos pesos das provas, sendo peso 2 para prova de título, peso 1 para prova de arguição e peso 1 para prova de erudição - sendo aceita a sugestão. No **Art. 7º** é sugerido que seja acrescentado o item “d) atividades de ensino (docência)”. No **Art. 9º** a sugestão é retirar a referência “Proc. nº 01-P-09489-1987”. O **Senhor Emerson Teodorico Lopes** explica que essa referência é o número do processo físico da FEF que fala sobre as normas de concurso. Após discussão, é sugerido que se aprove o mérito e depois faça a consulta a Assessoria Jurídica sobre a necessidade

ou não de se manter a referência do processo citada. O ITEM B é colocado em votação, sendo consideradas as sugestões e alterações – APROVADO. No ITEM C, da Resolução Interna COMEX-FEF nº 65/2019, destacado pelo Professor **Antônio Carlos de Moraes**, que inicialmente observa a importância de escrever por extenso os significados das siglas que são citadas no documento. Na sequência, diz que dois pontos precisam ser pensados: o primeiro, quando se fala que a candidatura tem que ser a dos dois últimos RADs, só para não misturar o Memorial com o Relatório Final de Atividades, porque se tratando de um prêmio que alguém irá ser agraciado uma única vez, seria prudente que se usasse todo o período acadêmico da pessoa e não somente os dois últimos Relatórios. O segundo ponto, o porquê disso, tem-se o Relatório de Atividades de 3, 4, 5 anos...se estará julgando 10 anos com 6 anos, diz não saber se é o melhor caminho. Está escrito no texto “apresentadas no memorial e nos 2 últimos RADs”, a sugestão é “apresentada no memorial”. O Relatório de Atividade é nota de corte, conteúdo, vida acadêmica da pessoa. Fala também do próximo item, “da seleção”, onde é mencionado no texto “a sugestão de critérios (anexo)”, diz que há uma farta documentação e acha que, basicamente, seria olhar lá, que não será ele que discordará do que é extensão ou não. Falando agora da “comissão” sugere, talvez, a não ser que a norma maior estipule, se colocar “preferencialmente” ou “a maior parte” seja externo, mas não proibir que alguém da Unicamp entre na comissão. O Professor **Edison Duarte** diz concordar com a fala do Professor Antônio Carlos, porque realmente os 2 últimos relatórios tem que ser aprovados, mas a atividade teria que ser julgada no conjunto. Seguiria mais ou menos o critério do prêmio de reconhecimento acadêmico de ensino de graduação, que é julgada a trajetória da pessoa no ensino de graduação. A Professora **Laurita Marconi Schiavon** esclarece que no texto não está dizendo que não vai considerar a vida toda, está dizendo que nos 2 últimos tem que ter atividade de extensão, acha importante diferenciar que vai julgar o memorial e nos 2 últimos RADs. O **Senhor Diretor** interrompe e pede esclarecimentos da Professora **Karine Jacon Sarro** sobre esse item inteiro. A Professora Karine diz que essa questão, da candidatura, de que tem que ter os 2 últimos RADs aprovados, vêm da Deliberação. O que foi discutido é que, para se candidatar, tinha que ter ação de extensão nos 2 últimos RADs, para que a pessoa pudesse ter uma ação na extensão um pouco mais recente. Diz que a questão de apresentar o memorial foi algo bastante discutido, e que particularmente não é a sua posição, mas que foi a mais votada. A justificativa é para que os docentes mais novos não tenham desvantagens em relação aos docentes mais antigos. Esclarece que a questão de ter aprovado os 2 últimos Relatórios está na Deliberação da PROEC, por isso acha que não teria que entrar em discussão, dessa maneira o **Senhor Diretor** concorda que para ser candidato, um dos itens precisa ter aprovação dos 2 últimos relatórios. Partindo para outro item, quanto a ser candidato, precisará apresentar um memorial correspondente às atividades e suas atuações na extensão. O Professor **Marco Antônio Coelho Bortoleto** cita o prêmio similar, de

graduação, explicando que é um prêmio de carreira, prolongado, por isso que se concorre uma vez só, que, nesse sentido, é evidente que se privilegie uma carreira mais longa, mas isso não significa que a carreira mais longa dê peso maior para aquela ação, pode ser que tenha gente que tenha mais tempo, mas não dedicados à extensão. Na sua visão, é um prêmio de carreira, tendo que se olhar a carreira inteira, portanto, se existe uma nota de corte ou se existe um pré-requisito, ter dois relatórios aprovados - já é um indicativo para os professores recentes esperar o momento deles. Por outro lado, se valoriza um memorial de uma carreira inteira, aí cabe a cada um no seu memorial valorizar o seu empenho naquela área específica que é a extensão. O **Senhor Diretor** coloca em votação as propostas i) apresentação do memorial referente ao tempo de carreira e ii) memorial referente aos dois últimos RADs. A proposta em que o candidato deverá ter aprovação nos últimos dois relatórios e apresentar memorial referente ao conjunto de atividades do tempo de carreira foi aprovada com 11 votos. Sobre o tópico “da Comissão”, o **Senhor Diretor** explica que a COMEX vem com a sugestão de que a comissão seja composta por 3 membros titulares externos a Unicamp e 3 suplentes externos a Unicamp. A sugestão discutida e aceita: “três membros titulares externos e três membros suplentes externos a Unidade e preferencialmente externos a Unicamp. O Professor **Odilon José Roble** pede a palavra e comenta que a FEF tem uma singularidade em suas práticas de extensão e fica recioso de não ter um membro interno, nenhuma pessoa que possa fazer uma leitura do que significa o recorte da extensão exibida naquele memorial. Sugere a discussão da presença de pelo menos 1 membro interno, nem que se for o caso não tenha voto, mas que possa orientar o que pertinente próprio idiossincrático da manifestação de extensão da unidade. O Professor **Edison Duarte** diz ser pertinente a observação do Professor Odilon, pois o nosso entendimento de extensão, por exemplo, é diferente do entendimento de extensão da engenharia. A Professora **Laurita Marconi Schiavon** sugere como membro interno a Coordenação de Extensão. Professor **Antônio Carlos de Moraes** diz que em algum momento pode pensar que se está fazendo uma ingerência sobre a própria comissão, por isso acha que entra ou não entra, não saberia dizer se realmente teria necessidade de ter alguém lá dentro só para orientar. A Professora **Elaine Prodócimo** diz que as avaliações são todas on-line e pergunta como esse coordenador de extensão, a distância, iria fazer o trabalho de orientação dessa comissão se não tem uma reunião presencial entre os membros. Diz ainda que, a menos que alguém queira manter, retira a proposta da presença do coordenador de extensão na comissão. O Professor **Edson Duarte** acha que todo o problema estará resolvido na sugestão de critérios, dando o exemplo de projeto de extensão que tem muita ação junto a ensino e pouco junto a pesquisa, e tem projeto de extensão que tem muita ação junto a pesquisa e pouco a ensino, então dependendo de como foi elaborado a sugestão de critérios, assim qualquer um pode analisar, e são nessas sugestões de critérios que vai a cara da FEF. Dando uma marca para um critério, vou

valorizar, por exemplo, menos uma banca externa que outras unidades valorizam, mas vou valorizar mais atendimento a comunidade, número de pessoas atendidas, o que isso gera para a comunidade, quais disciplinas de graduação estão vinculadas a este projeto, quantos trabalhos foram feitos com alunos de pós graduação e que inerentes ao projeto, acha que isso daria a cara da FEF. O Professor **Edvaldo Góis Júnior** diz que seria interessante valorizar o “preferencialmente externos” e abrir mão de qualquer pessoa da FEF, com o argumento de que a congregação tem tido o cuidado na nomeação das comissões em observar quem são os candidatos e qual a área do candidato, então em um concurso desse de extensão seria interessante que fosse um professor externo da educação física que tivesse experiência com extensão e aí o argumento sobre a especificidade e as particularidades de cada projeto elas devem ser colocadas nos Relatórios de Atividade. Fala ainda da importância de se começar a valorizar os Relatórios de Atividades, pois viu, enquanto Coordenador de Pós Graduação, alguns descasos de professores em relação aos seus próprios Relatórios. A Professora **Karine Jacón Sarro** acredita que a proposta sugerida pelo Professor Edison não é tão diferente da proposta aqui que contempla, diz que por ela seria uma só, mas não sabe se tem o poder de mudar o que foi decidido na reunião da COMEX. O **Senhor Diretor** responde à Professora que sim, tem o poder de mudar a decisão, assim a Professora **Karine Jacón Sarro** retira a proposta COMEX, ficando, portanto, só com a proposta “três membros titulares e três membros suplentes externos a FEF e preferencialmente externos à Unicamp”. O **Senhor Diretor** questiona quem conduzirá os trabalhos. A Professora **Carmem Lucia Soares** sugere que seja utilizado o mesmo critério para todos os concursos, o do mais titulado ou, se todos tem uma titulação igual, o mais velho, decano. Quanto da Seleção, o Professor **Antônio Carlos de Moraes** sugere encurtar a redação “os critérios utilizados para a seleção serão os mesmo publicados no guia para prêmio PROEC de extensão universitária”. Sugere ainda que, talvez, a melhor palavra seja “os itens” que compõe o guia de prêmio PROEC de extensão, porque assim a banca julgará do jeito que achar melhor. A proposta é que siga o quadro de critérios sem a métrica, são os indicadores. O **Senhor Diretor** sugere colocar como anexo todos os indicadores, sem a métrica. O ITEM C é colocado em votação com as alterações sugeridas – APROVADO, com 1 abstenção. Próximo, ITEM D trata-se da homologação do “ad referendum” referente ao processo de estágio de pós-doutoramento do Prof. Dr. Rodrigo Mallet Duprat, sob a supervisão do Prof. Dr. Marco Antonio Coelho Bortoleto. O **Senhor Diretor** explica que foi dado um ‘ad-referendum’ pelo prazo que precisava enviar o documento, como não havia reunião da congregação agendada e para não fazer uma extraordinária, a Direção deu um “ad referendum”, e agora o documento retorna para ser homologado na Congregação. O ITEM é colocado em votação – APROVADO. Destaque ITEM F, o **Senhor Diretor** explica a necessidade de uma nova composição da Comissão Interna de Avaliação, devido alterações de alguns docentes que saíram da chefia, expondo a sugestão da

composição: Prof. Dr. João Paulo Borin (representante da CPG), Profa. Dra. Karine Jacon Sarro (representante da CODESP) e Prof. Dr. Marco Carlos Uchida (representante do DEAFA). O item é colocado em votação – APROVADO. O ITEM G, destacado pelo Professor **Antônio Carlos de Moraes**, que diz que seu nome consta na lista de candidatos ao Prêmio de Reconhecimento Acadêmico Zeferino Vaz Candidatos, pergunta se em algum momento, aprovado na congregação, ele como parte interessada, teria a prerrogativa de retirar o seu nome. O **Senhor Diretor** diz que o entendimento é que a retirada do nome deve ser efetivada antes da indicação para os órgãos superiores. O Professor **Antônio Carlos** pergunta se tem prazo, se teria mais 24 horas, pois estaria pensando seriamente em retirar o seu nome. O **Senhor Diretor** responde que a Congregação nomeia a comissão, e essa comissão terá o período de trabalho entre 01/07 a 16/08. Dessa forma, o Professor **Antônio Carlos** diz que já foi agraciado uma vez com o prêmio e não sabe se seria justo concorrer novamente, por uma posição pessoal, opta por retirar o seu nome da lista, até porque estando o seu nome na lista, não poderá opinar no item seguinte. O ITEM G é colocado em votação com a seguinte lista dos candidatos: Professor (as) Edivaldo Góis Junior, Helena Altmann e Mara Patrícia Traina Chacon-Mikahil – APROVADO. Passando para o ITEM H, constituição da comissão de especialistas para emissão do parecer de mérito com indicação ao prêmio de reconhecimento acadêmico Zeferino Vaz. O **Senhor Diretor** explica que já foi encaminhado aos Departamentos, que fizeram suas indicações. A Secretaria já fez a análise de conflito de interesse, dessa maneira, pode ser que alguns nomes não estejam na lista. A composição é feita por três titulares e três membros suplementes todos externos a Unicamp, preferencialmente titulares. Os nomes sugeridos pelos Departamentos - DCE: Prof. Dr. Eduardo Kokubun – UNESP, Prof. Dr. Elenor Kunz – UFSM e Prof. Dr. Luiz Fernando Martins Krueel – UFRGS. DEAFA: Profa. Dra. Lilian Teresa Bucken Gobbi – UNESP. DEFH: Profa. Dra. Artemis de Araújo Soares – UFAM e Prof. Dr. Hélder Ferreira Isayama – UFMG. Os nomes decididos na Congregação: Titulares: Profa. Dra. Lilian Teresa Bucken Gobbi – UNESP, Prof. Dr. Hélder Ferreira Isayama – UFMG e Prof. Dr. Luiz Fernando Martins Krueel – UFRGS. Suplentes: Prof. Dr. Eduardo Kokubun – UNESP, Prof. Dr. Elenor Kunz – UFSM e Artemis de Araújo Soares – UFAM. O ITEM G é colocado em votação – APROVADO com 1 abstenção. O ITEM I destacado pelo Professor **Antônio Carlos de Moraes**, pede a correção na página 22, 4ª linha, onde consta “Resolução Interna CPG 39/2019”, fazer constar “Resolução Interna CPG 39/2016. O Professor **João Paulo Borin** pede, onde consta “3.2”, fazer constar “3.1”. Com as devidas correções, coloca em votação o ITEM I – APROVADO. No ITEM L, o Professor **Antônio Carlos de Moraes**, na página 27, pede a correção da abreviatura da moeda, sendo o correto “R” (maiúsculo). Com a devida correção, coloca em votação o ITEM I – APROVADO. ITEM O, observação da mesa, que diz respeito ao Termo Aditivo nº 01, solicita o preenchimento do nome da diretora da Associação

Educacional Castanheiras nos campos do documento. O Professor **Antônio Carlos de Moraes** também faz a mesma observação, onde nas páginas 55 e 56 não tem o nome da diretora/coordenadora. Com a devida correção, coloca em votação o ITEM O – APROVADO. No ITEM R o Professor **João Paulo Borin** esclarece que na reunião da Comissão de Pós Graduação de abril, a área encaminhou um pedido à Diretoria para que pudesse intervir junto a Pró-Reitoria de Pesquisa para que os projetos da Área de Concentração Educação Física e Sociedade e respectivas linhas de pesquisa fossem avaliados pelo Comitê de Ética e, como se trata da questão do Comitê de Ética, achou prudente conversar com a Professora Karine que tomou as providências. Diante desse contexto, acha prudente duas falas: a primeira, solicitando ao Professor Marco que faça um esclarecimento como representante da área e, depois, a Professora Karine para que pudesse verbalizar a resposta que da PRP, através do Comitê de Ética, tem nesse contexto. A palavra é passada ao Professor **Marco Antônio Coelho Bortoleto**, explica que a ideia central dessa solicitação é que, a partir do momento que a Unicamp cria e consolida dois lugares para o Comitê de Ética atuar - um na Ciências Humanas outro na Ciências Biológicas, a área entendeu por bem fazer uma solicitação. Foi uma orientação que foi recebida de alguns colegas, que a Pró-Reitoria de Pesquisa e o seu Comitê de Ética possa analisar nossos pedidos e projetos nas áreas de maior afinidade epistemológica. A Professora **Karine Jacson Sarro** explica que foi procurada por ser a representante da FEF no Comitê de Ética da área da saúde, e que fez o encaminhamento do pedido ao Comitê. Diz que questionou por qual motivo os projetos da área de humanas da FEF não irem para o Comitê de Ética de humanas, e a resposta em relação a este questionamento é a seguinte: “Isso se deve a questão de organização das instituições proponentes dentro da Plataforma Brasil. No início quando houve a criação do CEPE CHS, tentamos de todas as formas que fosse possível que todas as instituições encaminhassem projetos de pesquisa para o CEPE Unicamp 5404 e também para o CEPE CHS Unicamp 8142” (são os dois CEPEs da área da saúde e da área de humanas) “mediante todas as áreas de conhecimento, porém, segundo a CONEP, não se pode ter a mesma instituição duplicada na Plataforma Brasil para um único CNPJ, aja vista que a organização das instituições na Plataforma Brasil é a UNICAMP em uma pasta e desta há o desdobramento dos institutos ou unidades vinculados a 1 (um) CEPE 5404 ou 8142, entretanto quando nosso CEPE 5404 (área da saúde) recebe um projeto que tem escopo de métodos da ciências humanas e sociais, buscamos sempre direcionar a relatores que tenha conhecimento e expertise nessa grande área de conhecimento para que não tenhamos deliberações equivocadas ou descontextualizadas”, assina o e-mail o Carlos Eduardo Cavalcante Barros – secretário do CEPE. A Professora Karine, diante da resposta do CEPE, explica que isso não é um problema da Unicamp, isso é um problema do CONEP – Conselho Nacional de Ética em Pesquisa, e da maneira como isso é estruturado dentro da própria Plataforma Brasil. A Professora **Elaine Prodócimo**

pergunta se no Comitê de Ética da área da saúde teriam professores das outras áreas de humanidade, por exemplo, da Faculdade de Educação ou do IFCH. Porque direcionar para pessoas que tenham algum conhecimento é muito nobre, só que as pessoas que tem conhecimento ainda são da área da saúde. Desabafa dizendo que, por mais que seja interessante, e dá para ver que é uma incompatibilidade, não vamos conseguir, porque não dá para dividir Educação Física em dois comitês. A Professora **Karine Jacon Sarro** responde que não pode afirmar com 100% de certeza se tem ou não tem, mas que é possível a participação de qualquer professor. Diz saber, por exemplo, que no comitê de ética há um representante dos usuários também, que o Comitê de Ética não é formado só por professores, é formado também por representantes da sociedade. A Professora **Laurita Marconi Schiavon** comenta que, mesmo não sendo possível mudar alguma coisa neste momento, acha interessante que essas demandas geradas em cada unidade sejam enviadas para a Pró-Reitoria para tentarem fazer algo junto ao CONEP. Diz que ainda estão separando em “caixinhas” como se cada faculdade estudasse uma coisa só, a própria medicina tem estudos na área de humanas, enfermagem. Seria interessante que o CONEP, que é a Plataforma Brasil, conseguisse pensar um sistema mais aberto para as universidades. A Professora **Karine Jacon Sarro** esclarece que o Comitê de Ética não julga o projeto, o mérito ou a metodologia do projeto, que são julgadas as questões éticas. Diz que é observada a descrição dos procedimentos que serão feitos, se esse procedimento traz algum risco para o usuário e se isso está claro no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, então, independente da área de atuação, o que são julgadas são as questões éticas, tanto que tem usuários na composição do Comitê que não tem nenhuma formação acadêmica. O Professor **Edvaldo Góis Junior** pede a palavra, onde discorda da fala da Professora Karine, relatando que a discussão que fizeram, por exemplo, com o Renato em relação ao Comitê de Ética da Saúde...o Comitê da Saúde era contra a formação do Comitê de Humanas, então foi criada uma série de empecilhos pelo Comitê da Saúde para não se formar o Comitê de Humanas. E quando é falado que o Comitê só avalia aspectos éticos, também não é condizente com a realidade. Explica que na legislação do Comitê de Ética, em relação a saúde, está dizendo que, se o projeto de pesquisa não tem mérito acadêmico, é dever do avaliador proteger a sociedade em relação àquele método, então é avaliado o mérito sim. O principal objetivo, diretamente, é a questão ética, mas todos os comentários em relação a quem recebeu o parecer, muitas vezes envolvem questões de mérito, que muitos colegas passaram por isso. Diz ainda que o Comitê de Ciências Humanas foi formado por conta da Faculdade de Educação que não suportava mais o Comitê de Saúde, pois é outra cultura de pesquisa. Desabafa dizendo que é uma discussão acadêmica sobre interdisciplinaridade, as áreas tem as suas diferenças, e vem a resposta dizendo que é o CNPJ da faculdade, acha que não é argumento para retirar o documento. Hoje a ciência é interdisciplinar, não é um problema só da FEF, a demanda não é só da FEF. Diz ainda que se a Congregação

concorda, então tem que defender a proposta, criar demanda e, de certa forma, problematizar o Comitê da Área da Saúde, como a Faculdade de Educação fez e conseguiu formar o Comitê da Área de Ciências Humanas e Sociais. O Comitê da Área da Saúde também não queria a formação do Comitê de Ética da Ciência Humanas e foi formado, então temos que ter esse posicionamento. Não vamos entrar no mérito burocrático do CNPJ, porque acha que não ser o papel da Congregação, a defesa é que temos pesquisa com duas culturas diferenciadas. A Professora **Karine Jaco Sarro** gostaria de deixar claro que não está defendendo o Comitê de Ética, só está informando aos presentes o que foi passado para ela como relatora. O Professor **Marco Antônio Coelho Bortoleto** diz que a consulta feita já é um primeiro comunicado que mostra que estamos buscando uma solução para uma problemática enfrentada, então eles já estão advertidos e o encaminhamento, que será votado, reforça isso. Não se está contestando nenhuma posição oficial, mas mostrando outra necessidade de debate. O Professor **Antônio Carlos de Moraes** diz, sobre o encaminhamento do documento, que teria mais a ver com o Comitê de Ética a Pró-Reitoria de Pesquisa, e não a Pró-Reitoria de Pós Graduação. Acha que quem deveria fazer essa ação seria a própria Pró-Reitoria de Pesquisa, que por uma portaria criou o Comitê de Ética e Ciências Humanas. O **Senhor Diretor** explica que por ser uma questão de encaminhamento, o item não será colocado em votação. Diz ainda que o documento será enviado para a Pró-Reitoria de Pesquisa, conforme encaminhado no documento. Votação pelo encaminhamento do documento – APROVADO. No ITEM S, o Professor João Paulo Borin, gostaria de fazer um histórico a respeito do processo seletivo: tiveram no mestrado 24 vagas, 21 inscritos, 16 aprovados, sendo 1 na lista de espera. No doutorado 13 vagas, 8 inscritos e 5 aprovados. Tiveram 2 reprovações, mas não entraram com recurso. Doutorado, Área de Atividade Física Adaptada: 2 do Professor Edison e 1 da Professora Cláudia. Educação Física e Sociedade: 1 da Professora Laurita e outro da Professora Eliana. Mestrado adaptada: 1 da Professora Cláudia, 2 da Professora Maria Luiza, 1 do Professor José Gorla, 1 da Professora Mara Patrícia. Biodinâmica: 1 Professor João Paulo Borin, 1 Professor Renato, 1 Professor Antônio Carlos, 1 Professor Milton e 1 Professor Roberto Rodrigues. Área de Concentração Educação Física e Sociedade: 2 da Professora Silvia, 2 Professor Leandro, 1 do Professor Sergio e 1 do Professor Ademir de Marco. Diz que é uma questão que estão procurando discutir, a questão do calendário, para que não aconteça de fazer reuniões extraordinárias, mas os colegas tem levado para área....em agosto será discutindo o processo seletivo, terá que chamar uma reunião extraordinária, pois tem alguns pontos para ser XXXX. O Professor **Antônio Carlos de Moraes** sugere que para os próximos, na fase anterior, faça a divulgação dos aprovados na entrevista, ainda sem atribuição do orientador, para dar tempo dos recursos. Diz que, caso se encontre um problema com alguém que já foi divulgado, apesar de estar dizendo no edital que seria homologado, é um problema a mais que se estaria criando. A sugestão é divulgar a primeira fase, a

aprovação de projeto, currículo, e depois a aprovação da entrevista e não aparecer a orientação. O documento que vem para a Congregação, que foi aprovado pela comissão de Pós Graduação, é o que estaremos aprovando, é só a questão de divulgar e não criar uma expectativa que às vezes pode não se concretizar. O **Senhor Diretor** diz que fica a recomendação para a comissão de Pós Graduação, que leve em consideração essas observações para os próximos processos seletivos. Coloca em votação o ITEM S – APROVADO. No item OUTROS, avisa que o auditório passará por uma reforma, sendo uma ampliação, um espaço maior, não só para eventos, como também para a congregação e outras necessidades que a FEF tem. Pergunta aos presentes se querem colocar mais algum assunto neste item. A palavra é passada a Professora **Carmem Lúcia Soares** que pergunta o que a Direção poderia ou não fazer sobre uma propaganda religiosa constante no portaria do portão principal da FEF a mais de 1 ano, quando o Professor Miguel de Arruda ainda era o Diretor. Considera o fato um escândalo por sermos uma universidade pública. Diz que já tinha conversado com o Professor Miguel e uma outra vez com o Emerson porque eles estavam entrando no estacionamento. Diz se incomodar demais com o fato deles estarem na porta da FEF todos os dias, das oito da manhã às cinco horas da tarde, então não sabe qual medida, nós como unidade ou universidade podemos tomar em relação ao caso. A Professora diz ser ateia, laica, que vivemos em um estado laico, que cada um se manifesta com a sua religião, mas não concorda ser na porta de uma instituição pública. Se for possível alguma medida e se de concordância de todos, gostaria de pelo menos manifestar isso na Congregação. O **Senhor Diretor** diz que já foi feito um comunicado com o Campus Tranquilo para tirar dúvidas sobre esse tipo de exposição, não necessariamente o tipo de exposição que a Professora relata, mas as posições que de repente possam vir, como uma banquinha de jornal, por exemplo. Diz que o Campus Tranquilo está tomando providências da regulamentação desse tipo de atividade. Como sugestão, pede que a Professora Carmem faça um encaminhamento para a Direção da solicitação para poder reforçar o pedido. Não tendo mais a tratar, o **Senhor Diretor** agradece a presença e paciência de todos e dá por encerrada a reunião, a qual eu, Renata Cristina Cardoso Ribeiro, lavrei a presente ata.

ATA DA OCTOGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, reúnem-se os membros da Congregação da Faculdade de Educação Física, no Auditório Professor João Batista Andreotti Gomes Tojal, sob a presidência do **Senhor Diretor Associado, Professor Doutor Odilon José Roble**, com o comparecimento dos seguintes conselheiros: Coordenadora de Graduação – Professora Doutora Paula Teixeira Fernandes; Coordenadora de Biblioteca – Professora Doutora Olívia Cristina Ferreira Ribeiro; Chefe do Departamento de Ciências do Esporte – Professora Doutora Laurita Marconi Schiavon; Chefe do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada – Professor Doutor Marco Carlos Uchida; Chefe do Departamento de Educação Física e Humanidades - Professora Doutora Elaine Prodócimo; Representantes Docentes - Categoria MS-3: Professores Doutores Edivaldo Góis Júnior e Mario Luiz Ferrari Nunes; Categoria MS-5: Professores Doutores Carmem Lúcia Soares e Marco Antônio Coelho Bortoleto; Categoria MS-6: Professor Doutor Antônio Carlos de Moraes. Representante Discente – Pós-Graduação: Acadêmica Maísa Ferreira; Graduação: Acadêmico Samuel Ribeiro dos Santos Neto; Convidado: Senhor Emerson Teodorico Lopes. Ausências justificadas: Coordenador do Programa de Pós-Graduação - Professor Doutor João Paulo Borin, em reunião da CCPG; Coordenadora Interina de Extensão – Professora Doutora Karine Jacon Sarro, em disciplina EF921 e Representante Técnico-Administrativo: Senhora Valéria Bonganha, atestado médico. O Senhor **Diretor Associado** dá início à Octogésima Sétima Reunião Extraordinária da Congregação da Faculdade de Educação Física explicando que, por se tratar de reunião extraordinária, não há o item EXPEDIENTE. Em seguida, submete à apreciação o ITEM I - ORDEM DO DIA, colocando em juízos os seguintes assuntos: A) Aprovação da lista de candidatos ao Prêmio de Extensão Universitária – PROEC – 2019. Candidatos: Marco Antonio Coelho Bortoleto Orival Andries Junior. B) Constituição da Comissão de Especialistas para emissão de parecer de mérito ao Prêmio de Extensão Universitária – PROEC 2019. O Senhor **Diretor Associado** abre para destaques, sendo o ITEM A destacado pela mesa. Explica que o ITEM B é de destaque obrigatório em virtude da constituição da referida comissão. A mesa inicia com o destaque do ITEM A, onde o Senhor **Diretor Associado** comunica o declínio do Professor Orival Andries Júnior na lista de candidatos ao Prêmio de Extensão Universitária, permanecendo apenas o nome do Professor Marco Antônio Bortoleto. O ITEM A é colocado em votação - APROVADO por unanimidade. Seguindo para o ITEM B, são projetados aos presentes os nomes sugeridos pelos Departamentos para a constituição da comissão de especialistas para a emissão de parecer de mérito ao Prêmio de Extensão Universitária PROEC 2019. Após discussões, os nomes consentidos pela Congregação para a constituição da comissão são: Titulares: Prof. Dr. Flávio Antônio de Souza Castro – UFRGS, Prof. Dr. Hugo Tourinho Filho – USP/Ribeirão Preto e Profa. Dra. Ana Carolina Capellini Rigoni – UFES. Suplentes: Prof. Dr. Alessandro Moura Zagatto – UNESP, Prof. Dr. Walter Roberto Correia - USP / São Paulo e Profa. Dra. Alessandra Andrea Monteiro – UNIB. O ITEM B é colocado em votação – APROVADO com três abstenções. Seguindo para o ITEM II – OUTROS, a Professora Elaine Prodócimo relata sobre uma carta que vem sendo

discutida entre um grupo de professores e coordenadores de cursos de Educação Física de todo o Brasil, referente às novas diretrizes para os cursos de formação de professores. A carta chamou a atenção pela forma como foi elaborada e a rapidez em que foi tornada resolução. Diz que levou o assunto à Direção da FEF, que concordou em levar o tema para discussão nos Departamentos e Comissão de Graduação. Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Diretor Associado** dá por encerrada a reunião, a qual eu, Renata Cristina Cardoso Ribeiro, lavrei a presente ata.

**Demanda para o Plano de Aplicação 2019 - Promoção Horizontal e Vertical na
Carreira Docente FEF (ordem alfabética)**

MS-3.1 para MS-3.2

Edivaldo Góis Junior

Karine Jacon Sarro

Renato Barroso da Silva

MS-3.1 para MS-5.1 (Concurso)

Laurita Marconi Schiavon

MS-5.1 para MS-5.2

Marco Antonio Coelho Bortoleto

Orival Andries Junior

Demanda e Prioridades para realização de concursos públicos de provimento de cargo de Professor Titular 2020 (ordem alfabética)

Elaine Prodócimo

José Irineu Gorla

Orival Andries Junior

Paulo Cesar Montagner

Silvia Cristina Franco Amaral

PARECER

Vimos através deste emitir parecer para o Prêmio de Reconhecimento Acadêmico “Zeferino Vaz”, que tem como candidatos os Professores(as) Doutores(as) Edivaldo Gois Junior, Helena Altman e Mara Patrícia Traina Chacon Mikahil.

Inicialmente, destacamos a importância dessa premiação, bem como o desafio de avaliar trajetórias no campo da Educação Física, tendo em vista seu caráter multidisciplinar. Os candidatos apresentam um percurso que demonstra grande envolvimento, comprometimento e dedicação ao ensino da graduação no contexto da Unicamp, bem como com a Educação Física em âmbitos nacionais e internacionais.

Assim, após análise detalhada dos relatórios constatamos que os três candidatos apresentam uma ampla e integrada contribuição ao ensino, pesquisa, extensão e gestão, com participação ativa em Programas de Pós-Graduação (Educação Física e Educação).

A avaliação qualitativa demonstra que os 3 docentes tem significativa produção científica no campo da Educação Física, considerando as especificidades das áreas biológicas e socioculturais; o envolvimento com diferentes atividades na graduação e pós-graduação (disciplinas, orientações, projetos de melhoria e atividades de administração em órgãos ligados a graduação, dentre outros); atividades de gestão na Universidade, bem como em importantes organizações científicas e pedagógicas nacionais e internacionais.

Ao realizarmos a análise quantitativa pudemos verificar que a Profa. Dra. Mara Patrícia apresenta maior pontuação em itens considerados de maior importância na carreira acadêmica atual, a saber:

- a) maior quantidade de artigos publicados e também em revistas com maior fator de impacto (74 artigos contra 22 e 20 dos outros professores);
- b) orientação de iniciação científica (30 contra 9 e 9 de outros professores);
- c) orientação de alunos de doutorado (7 contra 3 e 3 dos outros professores);
- d) orientação de alunos de mestrado (10 contra 9 e 9 dos outros professores);
- e) projetos de pesquisa com financiamento (27 contra 8 e 6 dos outros professores);
- f) participação em bancas (86 contra 49 e 63 dos outros professores);
- g) carga horária ministrada na graduação (2763 contra 1140 e 1590 dos outros professores);
- h) carga horaria na pós-graduação (338 contra 315 e 398 dos outros professores);
- i) projetos com financiamento vinculados ao ensino (19 contra 2 e 2 dos outros professores);
- j) projetos com financiamento vinculados ao ensino da pós-graduação (14 contra 2 e 1 dos outros professores);
- k) consultoria para agência de fomento e órgãos públicos (10 contra 5 e 2 dos outros professores);
- l) atividades administrativas (20 contra 17 e 21 dos outros professores);
- m) prêmios recebidos (8 contra 1 e 0 dos outros professores).

Dos oitenta e sete itens analisados (planilha em anexo), os candidatos pontuaram em 60 itens. Dos 60 itens pontuados, a Prof. Dra. Mara Patrícia

obteve maior pontuação em 28 itens, o Prof. Dr. Edivaldo em 18 itens e a Profa. Dra. Helena em 11 itens e em três itens ocorreu empate entre dois candidatos.

Baseados na avaliação acima indicamos a Profa. Dra. Mara Patrícia Traina Chacon Mikahil a receber o Prêmio de Reconhecimento Acadêmico “Zeferino Vaz”.

Profa. Dra. Lilian Teresa Bucken Gobbi

Prof. Dr. Luiz Fernando Martins Kruel

Prof. Dr. Helder Ferreira Isayama

*providenciado assinaturas

PARECER DE MÉRITO

Prêmio PROEC de Extensão Universitária – 2019 da Universidade de Campinas
(UNICAMP)

RELATO

Trata-se do julgamento de mérito ao Prêmio PROEC de Extensão Universitária – 2019 da Universidade de Campinas (UNICAMP) do Prof. Marco Antonio Coelho Bortoleto. Os seguintes documentos foram analisados: (i) memorial elaborado pelo candidato; (ii) relatórios de atividades docentes do candidato; (iii) Resolução Congregação-FEF N° 27/2019; (iv) convite emitido pela Direção da FEF, com indicação da Congregação da FEF, a participar da comissão de avaliação do prêmio em tela.

Primeiramente foram listadas as informações referentes às atividades de extensão constantes nos documentos apresentados pelo candidato. Após, essas atividades foram analisadas à luz da Resolução FEF N° 27/2019. Informações complementares foram buscadas no currículo anexado ao memorial pelo candidato.

MÉRITO

O memorial e o relatório deixam claras as seguintes atividades relacionadas à extensão universitária do candidato:

1. Coordenação e Representação:

O Prof. Marco Antonio Coelho Bortoleto co-coordenou, por dois anos, instância interna da FEF responsável pela extensão e foi membro de instância superior de extensão da Universidade por quatro anos.

2. Participação e Organização de Eventos

Principalmente voltados aos diversos temas da Ginástica, o Professor participou de diversos eventos, tendo sido convidado a participar, como palestrante de eventos em países como Argentina, Alemanha, Colômbia, Portugal, Espanha, Canadá, México, Estônia e Dinamarca, dentre outros. O que atesta reconhecimento internacional do candidato ao prêmio. Coordenou: (i) o Fórum Permanente de Extensão Universitária,

realizado pela Grupo Ginástico da UNICAMP (CGU); (ii) o Fórum Internacional de Ginástica para Todos (FIGPT) e (iii) o Seminário Internacional de Ginástica Artística e Rítmica de Competição (SIGARC), por ocasião dos Jogos Panamericanos Rio/2007. Esses eventos tiveram a participação grande público, alguns com mais de 400 participantes.

3. Coordenação de Projetos de Extensão

O candidato ao prêmio é Coordenador do GGU, projeto de extensão em ginástica, gratuito, com participação da comunidade universitária, desde 2006. Sob a coordenação do Prof. Marco Antonio Coelho Bortoleto, o GGU realizou oito turnês internacionais e diversas turnês nacionais. As atividades do GGU também estão relacionadas ao ensino e à pesquisa, como atividades diretas de disciplinas de graduação e pós-graduação, e desenvolvimento de projetos de pesquisa vinculados a dissertações de mestrado e teses de doutorado.

4. Orientação de Equipes de Alunos em Projetos Extensionistas

As atividades do Prof. Marco Antonio Coelho Bortoleto, especialmente junto ao GGU, contam com orientação de diversos alunos de graduação. Além disso, o candidato ressalta dois eventos de importância para a FEF/UNICAMP, cuja coordenação do Professor, conta com intensa orientação de equipes de alunos: Festivais da FEF e Festival "Coisas Da Fef". Além desses relatos, cabe destacar a experiência do Professor na coordenação e orientação de alunos que participaram do Projeto/Rondon, em 2011, em Borba, Amazonas. Tanto o Memorial apresentado, quanto o RAD, mostram diversas atividades de Orientação de Equipes de Alunos.

5. Participação em Treinamentos e Cursos e sua Consequência para Atividades Extensionistas

Os documentos apresentados indicam o constante envolvimento do Prof. Marco Antonio Coelho Bortoleto em cursos de formação que contribuem para as atividades extensionistas, ao longo dos últimos anos, destacando-se aqueles relacionados à segurança em atividades desenvolvidas nos projetos coordenados pelo Professor, especialmente nas atividades ginásticas e circenses: Suporte Básico de Vida em Cardiologia, Pronto Atendimento (Primeiros Socorros/RCP) e Curso de Formação em NR 35 (Norma Reguladora de Trabalho em Altura ABNT). Tais formações permitiram ao

Professor, desenvolver cursos de segurança em atividades circenses e orientar pesquisa de mestrado na área.

6. Colaboração em Atividades de Extensão no Âmbito da Unicamp DESENVOLVER

Há relato do professor, com devido registro de Colaboração em diversas atividades de extensão no âmbito da UNICAMP, como CONSU; FAEPEX, Corrida Unicamp; UPA, Dia da Integração, Dia da Cidadania), e no âmbito mais específico da FEF, como Farra nas Férias; Corrindo, Festival Coisas da FEF, Exposições da Biblioteca.

Além deste relato, com a análise do currículo apresentado, em relação a suas atividades outras desenvolvidas em relação às atividades diretamente desenvolvidas em prol da Ginástica e da Educação Física, fica clara a interação entre extensão, pesquisa e ensino na trajetória do candidato ao prêmio.

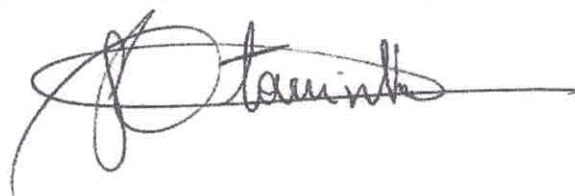
CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta comissão é de parecer favorável à Concessão do Prêmio PROEC de Extensão Universitária – 2019 da Universidade de Campinas (UNICAMP) ao Prof. Marco Antonio Coelho Bortoleto.

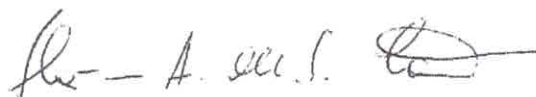
É o parecer, em 19 de agosto de 2019.



Profa. Dra. Ana Carolina Capellini Rigoni – UFES



Prof. Dr. Hugo Tourinho Filho - USP/Ribeirão Preto



Prof. Dr. Flávio Antônio de Souza Castro - UFRGS



RESOLUÇÃO INTERNA DCE-FEF N° 08/2019

Ref.: Edital do Concurso Público para Professor Titular.

O DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE da Faculdade de Educação Física - UNICAMP, reunido em sua sessão ordinária realizada em sete de agosto de dois mil e dezanove, aprovou o Edital do Concurso Público para Professor Titular na Área: Educação Física e Sociedade, Disciplina: EF112 – História da Educação Física.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

07 de agosto de 2019

Prof. Dra. LAURITA MARCONI SCHIAVON
Chefe Depto de Ciências do Esporte
FEF/Unicamp - Mat. 30869-8

Taxia
21/08/2019

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EDITAL
CARGO DE PROFESSOR TITULAR – MS-6

O Diretor da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo(s) de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Educação Física e Sociedade, na(s) disciplina(s) EF112 - História da Educação Física, do Departamento de Ciências do Esporte da(o) Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-Unicamp, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à



Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 2.852,22
- b) RTC – R\$ 7.240,12
- c) RDIDP – R\$ 16.454,57

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de **40 (quarenta) dias corridos**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria da(o) Faculdade de Educação Física, situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

Endereço: Avenida Érico Veríssimo, 701 - Cidade Universitária Zeferino Vaz,



UNICAMP

090012

Campinas, São Paulo, Brasil, CEP: 13.083-851.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Educação Física, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;
- b) documento de identificação pessoal, em cópia;
- c) 07 (sete) exemplares do Memorial, impresso, na forma indicada no item 3.3. deste Edital;
- d) 1 (um) exemplar, ou cópia, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial, impresso ou digital.

3.3. O memorial a que se refere à alínea “c” do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

- a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;
- b) as atividades didáticas desenvolvidas;
- c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;
- d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;
- e) as atividades de formação e orientação.

3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.



UNICAMP

000013

OPCIONAL

3.3.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1; 1.1.2; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Educação Física, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no sítio www.fef.unicamp.br/concursospublicos a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.



UNICAMP

090015

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

I – prova de Títulos; (peso 2);

II – prova de Arguição; (peso 1);

III – prova de Erudição; (peso 1);

IV – prova Específica, (peso 0); optativa e a critério da Unidade.

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (**exceto à prova de títulos**), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

Prova de Títulos

5.4 Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são:

a) **atividades de orientação;**

b) **produção intelectual;**

c) **atividades de extensão;**

d) **atividades de ensino (docência).**

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de Arguição

5.5 A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1 Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2 Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3 Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4 Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

5.6 A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1 A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2 A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3 Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7 As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

Prova Específica

5.8 A estrutura, a organização e os critérios de avaliação da Prova Específica, definidos pela Congregação da Unidade, são: **para este concurso não haverá prova específica.**

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.



6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Educação Física, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;



UNICAMP

000019

b) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fef.unicamp.br/concursospublicos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.



9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-012/2014 que estabelece o perfil de Professor Titular da(o) Faculdade de Educação Física e da Deliberação CONSU-A-024/2019 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da(o) Faculdade de Educação Física.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. PROGRAMA

DISCIPLINA:

EF 122 - HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA

EMENTA:

A história, o tempo, a educação do corpo e a Educação Física. As origens da Educação Física brasileira: os sistemas ginásticos europeus e o esporte. Os diferentes modos de escrever uma história da Educação Física no Brasil.

OBJETIVOS:

1. Compreender as noções básicas sobre os tempos cíclicos e mecânicos, relacionando-as com o surgimento das diferentes formas de educação do corpo.
2. Compreender as diferentes formas de educação do corpo no tempo como resultado de uma especialização de discursos e práticas informados pela ciência e pela técnica.



3. Analisar a Ginástica e o Esporte como formas específicas de educação do corpo no tempo e no espaço, produzidas pela história e pela cultura.
4. Introduzir noções básicas de pesquisa histórica: as diferentes fontes, os arquivos, os Centros de Memória, a história oral.

PROGRAMA:

- 1-História, tempo, narração e fontes.
- 2-Corpo e história: imagens e discursos sobre o corpo na ciência e na educação.
- 3-Ginástica Higiênica, Educação Atlético: médicos e militares na constituição da Educação Física.
- 4-Intelectuais, educação do corpo e Brasil.
- 5-Educação Física, identidades e Estados Nacionais.
- 6-Educação Física brasileira: saúde e educação.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- BLOCH, Marc. Apologia da História ou o ofício do historiador. São Paulo: Jorge Zahar Editor, 2002. p. 51-87.
- BOURDIEU, Pierre. Como é possível ser esportivo? In: Bourdieu, P. Questões de Sociologia. Rio de Janeiro. Marco Zero, 1983, pp. 136-153.
- ELIAS, Norbert. A gênese do desporto moderno...In A busca da excitação. Lisboa: Difel, 1992. pp. 187-221.
- FERREIRA NETO, Amarílio. Pesquisa Histórica na Educação Física brasileira. In FERREIRA NETO, Amarílio(org.) Pesquisa histórica na Educação física brasileira. Vitória: UFES, 1996. p5-32.
- GOELLNER, Silvana. Bela, maternal e feminina: imagens da mulher na Revista Educação Física. Ijuí: Unijui, 2003.
- GOELLNER, Silvana. O método francês e militarização da Educação Física na escola brasileira. In FERREIRA NETO, Amarílio(org.) Pesquisa Histórica na Educação física brasileira. Vitória: UFES, 1996. p.123-143.
- GÓIS JUNIOR, Edivaldo; COSTA, Luciene Henrique; SANTOS, Marysol de Souza. O discurso médico e a educação física nas escolas. Revista Brasileira de Educação Física e Esporte, São Paulo, v. 28, n.2, 2014.
- GOIS JUNIOR, EDIVALDO; LOVISOLO, Hugo. Descontinuidades e continuidades do movimento higienista no Brasil. Revista Brasileira de Ciências do Esporte, Campinas, v. 25, n.3, 2003.
- LINHALES, Meily Asbu. A escola e o esporte: uma história de práticas culturais. 01. ed. São Paulo: Editora Cortez, 2009. v. 01. 272 p.
- LUCENA, Ricardo de. O esporte na cidade. Campinas: Autores Associados, 2001.
- MARQUETTI, Flavia Regina; FUNARI, Pedro Paulo de Abreu. Sobre a pele, imagens e metamorfoses do corpo. São Paulo: Fapesp/Intermeios, 2015.
- MELO, Victor Andrade de. Cidade Sportiva: primórdios do Esporte no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: RelumeDumara, 2001.
- MELO, Victor Andrade de; PERES, Fabio de Faria. Relações entre ginástica e saúde no Rio de Janeiro do século XIX: reflexões a partir do caso do Colégio Abílio, 1872-1888. Hist. cienc. saude-Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 23, n. 4, p. 1133-1151, Dec. 2016.
- OLIVEIRA, Marcus Aurélio Taborda de. Educação Física Escolar e Ditadura Militar no Brasil (1968-1984). Bragança Paulista: Editora da Universidade São Francisco, 2003.



- SCHNEIDER, Omar; FERREIRA NETO, Amarilio. Estratégias editoriais, enciclopedismo, produtos e publicidade na revista Educação Physica (1932-1945). Movimento (Porto Alegre-RS), v10, n3, p23-52, 2004. Disponível em seer.ufrgs.br/Movimento/article/download/2848/1460
- TESCHE, Leomar. O Turnen e a Educação Física nas Escolas Teuto-Brasileiras, no Rio Grande do Sul: 1852-1940. Ijuí: Unijui, 2002.
- VAGO, Tarcisio Mauro. Cultura escolar, cultivo de corpos: Educação Physica e Gymnastica como praticas constitutivas dos corpos de crianças no ensino público primário de Belo Horizonte(1906-1920). Bragança Paulista: EDUSF, 2002.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- CAMBI, F. História da Pedagogia. São Paulo, Editora da Unesp, 1999.
- CORBIN, A.; COURTINE, J.J.; VIGARELO, G. História do Corpo. Rio de Janeiro: Vozes, 2008, v.2.
- DEL PRIORE, M; ADAMANTINO, M. História do corpo no Brasil. São Paulo: EdUNESP, 2011.
- CUNHA JUNIOR, C. F. F. da . O Imperial Collegio de Pedro Segundo e o Ensino Secundário da Boa Sociedade Brasileira. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008.
- GOIS JUNIOR, E.; SIMÕES, J. L. História da Educação Física no Brasil. Recife: Ed. UFPE, 2011.
- HOBBSAWM, Eric. Sobre História. São Paulo: Cia. das Letras, 2010.
- LINHALES, M. A. A Escola e o Esporte: uma História de Práticas Culturais. São Paulo, Editora Cortez, 2009.
- LUCENA, R. F. O Esporte na Cidade. Campinas, Autores Associados, 2001.
- MELO, V. A. Cidade Sportiva: Primórdios do Esporte no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Relume Durama, 2001.
- MELO, V. A. Escola Nacional de Educação Física e Desportos: uma possível história. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual de Campinas, 1996.
- RABINBACH, Anson. The Human Motor. Los Angeles, University of California Press, 1992.
- SCHWARCZ, L. O espetáculo das raças. São Paulo, Cia das Letras, 1993.
- SKIDMORE, T. Uma História do Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.
- TESCHE, L. O Turnen e a Educação Física nas Escolas Teuto-Brasileiras, no Rio Grande do Sul: 1852-1940. Ijuí, Unijui, 2002.
- VAGO, T. M. Cultura escolar, cultivo de corpos: educação physica e gymnastica como praticas constitutivas de corpos de crianças no ensino público primário de Belo Horizonte (1906-1920). Bragança Paulista (SO): Editora da Universidade São Francisco, 2002.
- LE FEBVRE, Lucien. Combates pela História. São Paulo: Editorial Presença, 1989.
- DEL PRIORE, Mary; MELO, Victor Andrade de (Org). História do esporte no Brasil: do Império aos dias atuais. São Paulo: Editora da UNESP, 2009.
- FERREIRA NETO, Amarilio.(org.) Pesquisa histórica na Educação Física Brasileira. Vitória:UFES. Centro de Educação Física e Desportos, 1996. v. 1 (5v.)
- LE GOFF, Jacques. História e Memória. Campinas: Editora da Unicamp, 1990.
- MARINHO, Inezil Pena. História da Educação Física no Brasil. São Paulo: Companhia Brasil Editora, [s.d.]
- _____ Sistemas e métodos de Educação Física. [s.l.], [s.d.]



UNICAMP

000023

VIGARELO, Georges. Les corps redresse: histoire d'un pouvoir pédagogique.
Paris:Armand Colin, 2001.

_____ Du jeu ancien au show sportif: la naissance d'un mythe.Paris:
Seuil, 2001.



UNIVERSIDADE ESTADUAL CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
EXTENSÃO



86
Proc. Nº 23-P-20519/2017
Sub. g. 000024

RESOLUÇÃO INTERNA COMEX-FEF Nº 56/2019

REF: "RELATÓRIO FINAL DO TERMO ADITIVO 01 DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (UNICAMP) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA".

A Comissão de Extensão da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua reunião, realizada no dia 22 de maio de 2019, homologou o parecer do Departamento de Educação Física e Humanidades que aprovou o Relatório Final do Termo Aditivo 01 referente ao Acordo de Cooperação entre Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, tendo como responsável o Prof. Dr. Marco Antonio Coelho Bortoleto.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
22 de maio de 2019.

Profa. Dra. Karine Jacon Sarro
Coordenadora de Extensão
Presidente da COMEX/FEF/UNICAMP

TERMO
2/7/19



Campinas, 26 de junho de 2019.

**PARECER REFERENTE AO RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO
TERMO ADITIVO 1.**

O presente parecer trata do relatório final de atividades referente ao Termo Aditivo nº 1 ao Acordo de Cooperação firmado em 2018 entre a Universidade Estadual de Campinas e a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, que tem como executor o Prof. Dr. Marco Antonio Coelho Bortoleto, da FEF-Unicamp.

As atividades contempladas no Termo Aditivo 1, ocorreram oficialmente, durante 12 meses, no período de março de 2018 à fevereiro de 2019, contudo, conforme apontado no relatório em apreço, desde junho de 2017, em fase preliminar à oficialização da parceria, algumas ações vinham sendo desenvolvidas como: planejamento do trabalho, visitas técnicas, organização de espaços e materiais, reuniões entre as partes para ajustes que se concretizaram no Termo Aditivo 1.

Como ações previstas no Termo 1 e realizadas no seu período de vigência, no relatório destacam-se as oficinas culturais com a temática do circo direcionadas a diferentes públicos como crianças, adolescentes, adultos e idosos. O trabalho foi acompanhado por pesquisadores do grupo Circus, coordenado pelo Prof. Dr. Marco Bortoleto.

Cabe destacar que a gestão financeira do Termo de Cooperação firmado ficou ao cargo da Funcamp. Os gastos envolveram contratação de pessoal, reembolsos de gastos, pagamento de monitores (bolsistas FEF) e pagamento de taxas e foram custeados com a verba disponibilizada conforme plano de execução orçamentária, no total de R\$ 41.000,00, liberados pela Prefeitura de Franco da Rocha.

Diante do exposto no Relatório Final de Atividades do Termo Aditivo nº 01, que demonstra a seriedade na execução do plano de trabalho, com a intensa participação, principalmente do Grupo de Estudos Circus, das possibilidades de atuação de discentes

Fls. Nº 84
Proc. Nº 23-P-20519/2017
R.D. 9. 000020

da FEF como monitores nas oficinas oferecidas e do retorno positivo dado pelas duas partes envolvidas, proponho a aprovação do relatório.



Profa. Dra. Elaine Prodócimo

DEFH/FEF/UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
EXTENSÃO



RESOLUÇÃO INTERNA COMEX-FEF Nº 56-A/2019

REF: "PROPOSTA DE TERMO ADITIVO 02, DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (UNICAMP) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA".

A Comissão de Extensão da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua reunião, realizada no dia 22 de maio de 2019, homologou o parecer do Departamento de Educação Física e Humanidades que aprovou a Proposta de Termo Aditivo 02 do Acordo de Cooperação entre Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, tendo como responsável o Prof. Dr. Marco Antonio Coelho Bortoleto.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
22 de maio de 2019.

Prof. Dra. Karine Jacon Sarro
Coordenadora de Extensão
Presidente da COMEX/FEF/UNICAMP

Tania
2/7/19



Campinas, 26 de junho de 2019.

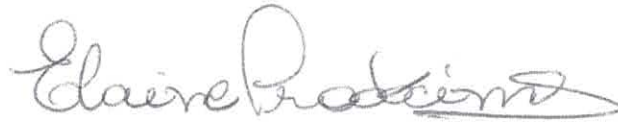
**PARECER REFERENTE A PROPOSTA DE TERMO ADITIVO 2 DO ACORDO
DE COOPERAÇÃO ENTRE UNICAMP E PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCO DA ROCHA.**

O presente parecer trata da proposta de Termo Aditivo nº 2 ao Acordo de Cooperação firmado em 2018 entre a Universidade Estadual de Campinas e a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, que tem como executor o Prof. Dr. Marco Antonio Coelho Bortoleto, da FEF-Unicamp.

Em virtude do sucesso das ações desenvolvidas no Termo Aditivo 1, houve interesse das partes na realização de uma continuidade nas atividades, materializado no Termo Aditivo 2, que pretende dar suporte a constituição de uma “Escola de Circo” em Franco da Rocha. Para tanto, as ações serão planejadas e o cronograma elaborado entre ambas as partes. As atividades acontecerão nas sedes principais das duas instituições. À FEF-Unicamp é dada a incumbência de coordenar, conceber, realizar e acompanhar as ações pedagógicas a serem desenvolvidas; contribuir na elaboração de relatório final; e reservar espaços, oferecer condições e arcar com gastos de atividades realizadas na própria FEF. À Prefeitura Municipal de Franco da Rocha cabe coordenar a participação de profissionais do município nas atividades previstas; contribuir nas ações pedagógicas e na elaboração do relatório final; bem como garantir espaços e custeio para as atividades indicadas no plano de trabalho num montante de R\$ 45.000,00. Tendo como tempo de vigência 12 meses.

Entre as atividades previstas no Plano de Trabalho além das oficinas destinadas aos diferentes públicos, outras ações como: curso básico sobre “Segurança no Circo”; sessão de fotografias e exposição de fotos para divulgação do projeto; curso de prevenção de acidentes e primeiros socorros; organização de uma mostra com participação dos alunos; palestras com especialistas sobre temas como violência e intolerância, estão previstas.

Diante do exposto, proponho a aprovação do parecer, bem como do Termo Aditivo 2 em questão.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Elaine Prodócimo', with a long horizontal flourish extending to the right.

Profa. Dra. Elaine Prodócimo

DEFH/FEF/UNICAMP



TERMO ADITIVO Nº 02 CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA (PMFR) E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, COM A INTERVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP – FUNCAMP.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA (PMFR)**, CNPJ nº 46.523.080/0001-60, com sede na Avenida Liberdade, nº 250, CEP 07850-325, Centro - Franco da Rocha - SP, doravante denominada simplesmente "**PMFR**" neste ato representada por seu por seu Prefeito **Exmo Senhor FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, autarquia em regime especial, inscrita no CGC/MF sob nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, neste ato representada por seu **Magnífico Reitor, Professor Doutor MARCELO KNOBEL**, doravante denominada **UNICAMP**, com a interveniência administrativa da **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP – FUNCAMP**, inscrita no CGC/MF sob nº 49.607.336/0001-06, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, representada pelo seu **Diretor Executivo, Professor Doutor FERNANDO SARTI**, doravante denominada **FUNCAMP**, resolvem celebrar o presente Termo de Minuta nº 02 ao Convênio de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo nº 01, a execução do Plano de Trabalho anexo, intitulado Pedagogia do Circo.

UNICAMP através da Faculdade de Educação Física e a **PMFR** se comprometem, dentro das competências aqui especificadas, a realizar uma ação de colaboração e consultoria no âmbito da Pedagogia do Circo.

Parágrafo primeiro:

Sobre o CIRCO se entende as modalidades fundamentais dessa linguagem artística (malabares, arame fixo, trapézio, tecido acrobático, dentre outras), e sobre PEDAGOGIA, os processos necessários para seu ensino nos distintos âmbitos (educativo, lazer, artístico).

Parágrafo segundo:

A referida colaboração pretende, por um lado, dar suporte à constituição de uma “Escola de Circo” na cidade de Franco da Rocha – SP, bem como desenvolver o planejamento e a formação das práticas pedagógicas a serem desenvolvidas, de modo a que FEF-UNICAMP (estudantes, pesquisadores e grupos de pesquisa) possam intercambiar sua expertise e colaborar com o referido projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **UNICAMP** designa neste ato a **Faculdade de Educação Física**, representada pelo Professor Dr. Marco Antonio Coelho Bortoleto, e **PMFR** designa neste ato a coordenadora geral Sra. Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Taiana Garcia Mendes, para gerirem administrativa e tecnicamente a programação da referida ação de colaboração e consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA

A ação mencionada na cláusula primeira teve sua programação científica e pedagógica, bem como seu cronograma de desenvolvimento acordados pelas partes, e acontecerão, fundamentalmente, nas sedes principais de cada instituição; podendo haver visitas institucionais e/ou atividades pontuais em outros locais quando houver necessidade.

CLÁUSULA QUARTA

Das responsabilidades:

Parágrafo primeiro:

000032

São responsabilidades comuns da **UNICAMP** e da **PMFR**:

- a) Prezar pelo bom relacionamento pelo pessoal envolvido;
- b) Realizar a divulgação pública dos resultados, preferencialmente em evento coletivo e aberto;
- c) Utilizar dos melhores recursos disponíveis visando otimizar e qualificar a colaboração;

Parágrafo segundo:

São responsabilidades exclusivas da FEF-UNICAMP:

- a) Coordenar a participação do grupo de pesquisa especializados na temática nesse projeto: Grupo de Estudo e Pesquisa das Artes Circenses (CIRCUS);
- b) Concepção, Realização e Acompanhamento das ações pedagógicas;
- c) Contribuir na elaboração do relatório final das atividades prevista nesse termo aditivo;
- d) Reservar espaços, oferecer condições e arcar com os gastos relativos às atividades realizadas no interior da UNICAMP;

Parágrafo terceiro:

São responsabilidades exclusivas da **PMFR**:

- a) Coordenar a participação de seu corpo profissional nas atividades previstas nesse termo aditivo;
- b) Contribuir na concepção, realização e acompanhamento das ações pedagógicas;
- c) Colaborar na elaboração do relatório final das atividades previstas nesse termo aditivo;
- d) Reservar espaços, oferecer condições e arcar com os gastos relativos às atividades indicadas no Plano de Trabalho;

Parágrafo quarto:

Os executores se comprometem a realizar uma avaliação em cada uma das instituições, bem como uma avaliação geral (integrada), que será entregue na forma de um relatório final para aprovação nas instâncias cabíveis em ambas as instituições. Todos os envolvidos no plano de trabalho acima indicado (alunos de graduação, pós-graduação, servidores, pesquisadores, arte-educadores, etc.) deverão participar do processo avaliativo, de modo a que as experiências geradas

nessa cooperação possam consolidar-se como parte do processo formativo e de desenvolvimento acadêmico-científico dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA

Das responsabilidades financeiras.

Parágrafo primeiro:

Caberá à PMFR a responsabilidade dos gastos previstos no Plano de Trabalho, na ordem de R\$ 45.000,00.

CLAÚSULA SEXTA

Os casos omissos ou não regulamentados no presente Termo Aditivo serão resolvidos de comum acordo pelas partes através dos signatários do Termo de cooperação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para dirimir dúvidas, controvérsias ou compor litígios entre as partes fica eleito o Foro Central da Comarca de Campinas, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes juntas e convencionadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram, dando tudo por valioso e bom.

Campinas, 15 de maio de 2019

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Professor Doutor Marcelo Knobel

Reitor

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Exmo Senhor Francisco Daniel Celeguim de Moraes
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP
Professor Doutor Fernando Sarti
Diretor Executivo

Testemunhas:

1: _____ 2: _____

Observação: De conformidade com o § 2º do artigo 55 da Lei nº 8666/93, sempre que a outra Partícipe for empresa privada, o foro necessariamente será o da Comarca de Campinas. Em sendo instituição pública, a eleição do foro poderá ser através de acordo entre as partes.

Em relação à Cláusula Nona – Vigência, poderá ser estabelecido o prazo de até 5 anos, como do convênio ora aditado. Nesse caso, em havendo interesse das partes novos termos de convênio e aditivo deverão depois deste prazo serem formalizados. Em caso de período de vigência menor do que 5 anos a cláusula poderá ser mantida com a redação aqui sugerida.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Departamento de Educação Física e Humanidades



COOPERAÇÃO ENTRE UNICAMP E PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

PLANO DE TRABALHO TERMO ADITIVO N. 2

Executor: Prof. Dr. Marco A C Bortoleto

Realização: CIRCUS/FEF-Unicamp

Gestão/interveniência administrativa: FUNCAMP

Campinas, Abril de 2019

1. APRESENTAÇÃO

A presente proposta representa a continuidade da ação de assessoria pedagógica por um período de 12 meses a iniciar-se em junho de 2019.

2. PLANO DE TRABALHO

Conforme a avaliação das atividades previstas no Termo Aditivo n. 1, e realizadas entre agosto de 2018 e abril de 2019, foram definidas as seguintes ações para esse novo período:

Julho 2019:

- Realizar um curso básico de "Segurança no Circo", que incluirá a "Certificação na NR35 – Norma Reguladora para trabalho em Altura", e o desenvolvimento de um conjunto de protocolos de segurança: a) uso e armazenamento dos equipamentos; ação de emergência em caso de acidentes; manutenção periódica dos equipamentos e instalações. Essa atividade deve ter a participação do pesquisador do CIRCUS, Diego Leandro Ferreira (Mestre pela Unicamp), especialista no assunto;

Agosto a novembro de 2019:

- Assessorar a organização de uma sessão de fotografias e uma exposição de imagens dos alunos em atividade, para contribuir na divulgação do projeto e na ornamentação do espaço pedagógico;

Julho de 2019:

- Colaborar para a realização um curso prevenção acidentes e primeiros socorros, possivelmente com parceria com o Corpo de Bombeiros da cidade;

- Realizar diferentes oficinas temáticas (4-5 aproximadamente – em local a seguir definido pelas partes) – abordando conteúdos de interesse dosicineiros, buscando organizar planos de oficinas/aulas para cada uma delas e qualificar ainda mais a atuação dos mesmos;

Junho a agosto de 2019:

- Indicar os ajustes necessários no equipamento adquirido (colocação de uma superfície de EVA nas bolas de equilíbrio, etc.) visando o processo otimizar o pedagógico;

Setembro a dezembro de 2019:

- Aprimorar o plano de trabalho (horários) das oficinas, sua possível adaptação para a lona, considerando as intempéries climáticas e particularidade desse espaço;

Outubro e novembro de 2019:

- Ajudar na organização de intervenções pedagógicas (oficinas) em escolas municipais de FR, visando a divulgação ampla do projeto junto à comunidade local;

Setembro de 2019 a fevereiro de 2020:

- Contribuir para a elaboração de uma apresentação (Mostra) com participação dos alunos das oficinas e artistas circenses locais (final de 2019);

Agosto de 2019:

- Assessorar a elaboração de diferentes protocolos (uso e armazenagem dos equipamentos; segurança de cada modalidade circense; avaliação periódica das oficinas) visando instaurar "boas práticas" no que tange o controle da segurança;

Setembro a novembro de 2019:

- Realizar outras 4 sessões de acompanhamento das oficinas no segundo semestre de 2019, visando elaborar uma segunda avaliação processual em parceria com os gestores e oficinairos;

Janeiro de 2020:

- Realizar duas palestras com a participação de especialistas convidados para: a) informar os oficinairos sobre cuidados especiais com o participantes do CRAS; b) aprimorar os conhecimento no âmbito da pedagogia,

especialmente nos temas de violência e intolerância entre os participantes (Provavelmente com arte educadores do ICA- Mogi Mirim, instituição parceira do CIRCUS – Unicamp).

3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando as ações acima elencadas, o custo para a assessoria fica estabelecido em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a ser repassado pela PMFR à FUNCAMP, sendo 50% até Julho de 2019 e 50% até dezembro de 2019.



UNIVERSIDADE ESTADUAL CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
EXTENSÃO



RESOLUÇÃO INTERNA COMEX-FEF Nº 66/2019

REF: REOFERECIMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ATIVIDADE FÍSICA ADAPTADA - MODALIDADE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020.

A Comissão de Extensão da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua reunião, realizada no dia 14 de agosto de 2019, homologou o parecer do DEafa referente ao Reoferecimento do Curso de Especialização em Atividade Física Adaptada - Modalidade Extensão Universitária, sob coordenação do Prof. Dr. Edison Duarte, no período de janeiro a dezembro de 2020.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
14 de agosto de 2019.

Prof. Dra. Karine Jacson Sarro
Coordenadora de Extensão
Presidente da COMEX/FEF/UNICAMP

Tania
19/08/19



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP – CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620 – FAX: (19) 35216750



Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
02 de agosto de 2019.

Parecer, reoferecimento do curso de especialização "Atividade Física Adaptada", FEF0079.

O curso de especialização intitulado "Atividade Física Adaptada" sob coordenação do Prof.Dr. Edison Duarte está atualmente em curso, com 40 estudantes matriculados, e a participação de seis docentes da FEF-Unicamp. O curso tem carga horária total de 360 horas, sendo semi-presencial, 96 horas presenciais e 264 horas à distância. A proposta de reoferecimento, tendo as mesmas características do vigente, prevê início em janeiro de 2020 e encerramento em dezembro de 2020. A proposta vem ao encontro dos objetivos das atividades de extensão universitária, como difusão do conhecimento produzido na universidade à sociedade. Desta forma, manifesto-me favorável ao seu reoferecimento.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "M. Uchida", written over a faint circular stamp.

Prof. Dr. Marco Carlos Uchida
Departamento de Estudos da Atividade
Física Adaptada - FEF - UNICAMP



ProEC
Pró-Reitoria de
Extensão e Cultura

EXTECAMP
Escola de Extensão da Unicamp

090041

Fis. Nº:

P/E. Nº: - - - - -

Rub.:

Proposta de reoferecimento (Rascunho)

Dados do Oferecimento

Sigla - Nome: FEF-0079 - ATIVIDADE FÍSICA ADAPTADA.

Nº. Registro: 003 - **Unidade:** FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA - **Departamento:** ESTUDOS DA ATIVIDADE FÍSICA ADAPTADA.

Oferecimento Cadastrado na Extecamp: _____

Tipo do Curso: ESPECIALIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA-M.

Forma de Realização: SEMI-PRESENCIAL.

Parte Presencial (Com a participação de pelo menos um docente)

Horas-Aula Presencial - Teórica: 72 horas.

Horas-Aula Presencial - Prática : 24 horas.

Horas-Aula A Distância - Teórica...: 264 horas.

Horas-Aula A Distância - Prática...: 0 horas.

Total de Horas-Aula: 360 horas.

Divulgar pela Extecamp?: SIM.

Divulgação pela própria unidade: DIVULGAÇÃO PELO SITE DA UNIDADE COM LINK PARA INSCRIÇÃO NO SITE DA EXTECAMP.

Site para divulgação: www.fef.unicamp.br.

Página Facebook: .

Número de Vagas: mínimo de 35 e máximo de 60 alunos. (Se o nº mínimo for atingido será obrigatória a realização do curso).

Prazo de Integralização: 12 meses.

Frequência Mínima Obrigatória: 75%.

Ficha de Inscrição a ser utilizada: COMPLETA.

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



Inscrição e oferecimento

LOCAL E PERÍODO PARA INSCRIÇÕES

Local: FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA - UNICAMP - CODESP.

Telefone da Secretaria de Extensão: (19) 35216809.

Telefone para informações: (19) 35216614.

Período: de 18/11/2019 até 10/01/2020.

LOCAL E PERÍODO DE OFERECIMENTO

Local: FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA - UNICAMP - CAMPINAS.

Dias da Semana/Horários: SÁBADOS 8H30 AS 17H30 AULAS PRESENCIAIS 1 VEZ POR MÊS.

Período: de 18/01/2020 até 12/12/2020.

Este curso pode ser divulgado para realização de forma corporativa? NÃO.

Professor responsável

Matrícula	Professor(a) Responsável	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	C. Horária	C. Horária Simultânea
57282/	EDISON DUARTE/	UNICAMP/FEF/	DOUTOR(A)	72h00min	0h00min

Fone: (19) 35216783
E-mail: EDISON@FEF.UNICAMP.Br

Professores - Unicamp

Matrícula	Professor(a)	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	C. Horária	C. Horária Simultânea
294808	JOAO PAULO BORIN	UNICAMP/FEF/DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DO ESPORTE	DOUTOR(A)	08h00min	0h00min
289823	MARCO ANTONIO COELHO BORTOLETO	UNICAMP/FEF/DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA E HUMANIDADES	DOUTOR(A)	16h00min	0h00min
302732	MARCO CARLOS UCHIDA	UNICAMP/FEF/DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DA ATIVIDADE FISICA ADAPTADA	DOUTOR(A)	16h00min	0h00min



308595	MARIA LUIZA TANURE ALVES	UNICAMP/FEF/DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DA ATIVIDADE FISICA ADAPTADA	DOUTOR(A)	64h00min	0h00min
--------	--------------------------------	--	-----------	----------	---------

Total: 104h0min **Total: 0h0min**

Professores - convidados com vínculo

Matrícula	Professor(a)	Unidade/Órgão/Departamento	Função	Titulação	C. Horária	C. Horária Simultânea
181179	ARLINDO ANTONIO BAIÃO JÚNIOR -	UNICAMP/Faculdade de Educação Física/	Aluno - Regular - Ativo	MESTRE	8h00min	0h00min
920455	ENRIQUE MILUZZI ORTEGA -	UNICAMP/Faculdade de Educação Física/	Aluno - Regular - Ativo	MESTRE	08h00min	0h00min
165221	JOSE JULIO GAVIAO DE ALMEIDA -	UNICAMP/FEF/DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DA ATIVIDADE FISICA ADAPTADA	PROF DOUTOR DOUTOR(A) II		72h00min	0h00min
					Total: 88h0min	Total: 0h0min

Professores - convidados sem vínculo

Matrícula	Professor(a) Responsável	Instituição/Empresa	Titulação	Função/Profissão	C. Horária	C. Horária Simultânea
6501	ALINE MIRANDA STRAPASSON	/	DOUTOR(A)	PROFESSORA	08h00min	0h00min
6505	AUGUSTO BARBOSA	/	DOUTOR(A)	PROFESSOR	08h00min	0h00min
6504	LUIS FERNANDO SPER CAVALLI	Comitê Paralímpico brasileiro/	MESTRE	gestor	16h00min	0h00min
6506	Luiz Gustavo Teixeira Fabricio Santos	Comite Paralímpico Brasileiro/	MESTRE	Professor	16h00min	0h00min
6508	MARIA TERESA KRAHENBUL LEITÃO	/	DOUTOR(A)	PROFESSORA	16h00min	0h00min
1880	MEY DE ABREU VAN MUNSTER	/	DOUTOR(A)	PROFESSORA	16h00min	0h00min
6507	TATIANE JACUSIEL MIRANDA	/	MESTRE	AUTÔNOMA	16h00min	0h00min



ProEC
Pró-Reitoria de
Extensão e Cultura

EXTECAMP
Escola de Extensão da Unicamp

Fis. Nº: 000044

P/E. Nº: - - -

Rub.: - - -

Total: Total:
96h0min 0h0min

Totais: carga-horária

Somatória da Carga Horária Total dos Professores:	Carga Horária Total do Curso:	Carga Horária Concomitante/Simultânea:
360h00min	360h	

Totais: professores

Total de Professores:	Total de Professores com Mestrado/Doutorado:
15	15 ---> 100,00%

ATENÇÃO: Enviar anexo Planilha de Custos e Condições de Pagamento por **disciplina** para os casos em que as mesmas possam ser cursadas isoladamente. Preencher grade para cursos múltiplos.



000045

Fls. Nº:

P/E. Nº: - - -

Rub.:

Planilha de custos das disciplinas

Curso: FEF-0079 - ATIVIDADE FÍSICA ADAPTADA - **No. REGISTRO :** 001**UNIDADE:** FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA - **DEPARTAMENTO:** ESTUDOS DA ATIVIDADE FÍSICA ADAPTADA**OFERECIMENTO CADASTRADO NA EXTECAMP:** _____

CUSTO DAS DISCIPLINAS

Professores - hora-aula (incluir encargos): (a)	R\$ 70.000,00
Professores - outras atividades (incluir encargos): (a)	R\$ 30.000,00
Material de consumo (transparência, papéis, etc.):	R\$ 3.000,00
Materiais permanentes e equipamentos:	R\$ 10.000,00
Serviços de terceiros:	R\$ 23.000,00
Outros custos (certificados):	R\$ 0,00
Aproveitamento de Recursos Gerados por Cursos de Extensão:	- R\$ 0,00
Custo total do curso:	R\$ 136.000,00

TAXAS (incidem sobre o custo total do curso)

Fixas --> FAEPEX: 0,6% - EXTECAMP: 2,4% - PIDS: 8% - FUNCAMP: 6,5% - TOTAL: 17,5%:	R\$ 23.800,00
Variáveis --> AIU (Definida pelo Diretor da Unidade de no mínimo 3%)	R\$ 24.480,00
Preencher obrigatoriamente: 18%	R\$ 0,00
AIU DESTINO: 0% - UNIDADE:	
Variáveis --> Fundo de Extensão da Unidade: 0%	R\$ 0,00
Total de Taxas Fixas + Variáveis:	R\$ 48.280,00
Subsídios Gerados em Conformidade com a Portaria GR 086/1995 (Doação, Patrocínio, Captação de Apoio):	-R\$ 0,00
Custo Total (custo total do curso + total de taxas fixas e variáveis):	R\$ 184.280,00
(b) Custo por aluno (custo total dividido pelo número mínimo de vagas):	R\$ 5.265,14

*(a) Conforme Resolução GR 30/2008.**(b) Em cursos fechados não há necessidade de preencher esse campo.*

Número de Bolsas (De acordo com a Resolução CONEX 01/94)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

À Vista: R\$ 5.265,14 com vencimento em 10/02/2020**12 parcelas no valor de R\$ 438,76 com 1º vencimento em 10/02/2020**

FORMAS DE PAGAMENTO

FICHA DE COMPENSAÇÃO BANCÁRIA

EDISON DUARTE
Prof. Responsável pelo CursoMARIA LUIZA TANURE ALVES
Coordenador de ExtensãoORIVAL ANDRIES JUNIOR
Diretor da Unidade

____/____/____

____/____/____

____/____/____



ProEC
Pró-Reitoria de
Extensão e Cultura

EXTECAMP
Escola de Extensão da Unicamp

000046

Fls. Nº:

P/E. Nº: - - -

Rub.:

Para uso da EXTECAMP

Parecer EXTECAMP

Este processo de curso encontra-se em harmonia com as normas institucionais em vigor vigentes para oferecimento na UNICAMP.

Prof. Dr. Eduardo Galembeck
Diretor da Escola de Extensão
PROEC/UNICAMP

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646

PARECER DA RELATOR DA(O) COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Conclusão: *Aprovado*

Comentários

Trata-se da análise do Relatório de Atividades, período 01/03/2015 a 28/02/2019, do Prof. Dr. Marco Antônio Coelho Bortoleto quanto às atividades pertinentes ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física da UNICAMP, o qual o respectivo docente está credenciado como professor permanente desde 2008 até o período atual. Em relação às atividades de ensino no âmbito da Pós-Graduação, durante o período que abrange este relatório, o docente ministrou as disciplinas: FF 081-A no primeiro semestre de 2016 e a FF 201 A – primeiro semestre de 2017, abrangendo um total de 19 alunos. Os conteúdos desenvolvidos na disciplina e seus oferecimentos, vinculados à área de concentração Educação Física e Sociedade, têm relação direta com a linha de pesquisa do docente, evidenciando coerência entre ensino e pesquisa. No que concerne às atividades de formação/orientação, foram realizadas 5 defesas de mestrado e 3 de doutorado sob a orientação principal do docente. Os temas das dissertações vão ao encontro de suas linhas de investigação. As orientações em andamento perfazem um montante de 4 alunos de doutorado e 2 de mestrado, iniciadas entre 2015 e 2018. Ainda no eixo de avaliação "orientação", houve a supervisão de 14 alunos no Programa de Estágio Docente (PED) em disciplinas sob a responsabilidade do docente. Em relação à organização de eventos vinculados à Pós-Graduação, o docente esteve envolvido em 12, entre organização e participação em nível internacional e nacional. Vale ressaltar que o Prof. Marcos foi contemplado com uma bolsa de Pós-doutorado financiado pela FAPESP em 2017 e ainda tem 4 projetos de pesquisa em andamento, sendo um como responsável e 3 como participante. A produção científica, resultado de suas pesquisas, tem sido publicada em diversos veículos científicos em sua área de atuação. No que tange à divulgação científica internacional, o docente publicou 14 artigos em periódico de circulação internacional e 4 de circulação nacional. Apresenta 12 artigos aceitos para publicação em periódicos internacional e nacional. Foram apresentados e publicados 13 resumos em congressos internacional e nacional bem como a publicação em anais de eventos. Destaca-se também a produção de 1 capítulo de livro e 2 patentes de invenção concedidas. Ademais, participou de diversas bancas/comissões julgadoras no âmbito da Universidade e em outras instituições de ensino superior sendo 28 de mestrado e 11 de doutorado, ministrou palestras e compôs mesa redonda em eventos científicos nacionais e internacionais de sua área de estudo, bem como concedeu entrevistas à veículos de comunicação, auxiliando na divulgação de seus trabalhos e da FEF/UNICAMP. Diante ao exposto, encaminho favoravelmente à Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física a aprovação do presente relatório. Prof. Dr. José Irineu Gorla Representante da área de Concentração Atividade Física Adaptada CPG-FEF-UNICAMP

JOSE IRINEU GORLA
FEF/DEAFA - FACULDADE DE EDUCACAO FISICA

PARECER DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Conclusão: *Aprovado*

JOAO PAULO BORIN
FEF/DCE - FACULDADE DE EDUCACAO FISICA

PARECER DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

Conclusão: *Aprovado*

Comentários

O presente parecer refere-se ao Relatório de Atividades Docente do Prof. Dr. MARCO ANTONIO COELHO BORTOLETO no período entre 01/03/2015 a 28/02/2019. Os indicadores quantitativos de atuação na Graduação FEF mostram o oferecimento de 28 disciplinas-turmas no período compreendido por este relatório, resultando em uma média de 7,0 disciplinas-turmas por ano, tendo ministrado aulas para 612 alunos (153,0 alunos/ano) e totalizando 988 horas-aula no período (média de 247 horas/ano).

O docente destaca que, no período, orientou 7 alunos de IC, 14 alunos no programa PED e 10 alunos no programa PAD. Estes números indicam uma participação intensa nas atividades de graduação, principalmente considerando-se que o docente estava afastado entre 19/03/2019 a 01/04/2019.

O docente destaca em sua autoavaliação que foi responsável por atualizar a disciplina FF081, modificando sua ementa, conteúdo programático e referencial, de modo a constituir uma nova disciplina denominada FF201 - Pesquisa em Ginástica.

O docente recebeu o Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação – FEF no ano de 2016.

No que se refere às atividades administrativas, o docente informa ter participado em diversas comissões internas à unidade e da UNICAMP como representante MS3 no Conselho Universitário, por dois anos.

Em face da quantidade e qualidade das atividades realizadas, entendemos que a contribuição da Professor é extremamente importante para a FEF e, portanto, recomendo a aprovação deste relatório.

PAULA TEIXEIRA FERNANDES
FEF/DCE - FACULDADE DE EDUCACAO FISICA

PARECER DA RELATOR DA(O) CONSELHO DEPARTAMENTAL / INTEGRADO

Conclusão: *Aprovado*

Comentários

Trata-se de parecer a respeito do relatório das atividades realizadas pelo Prof. Dr. Marco Antonio Coelho Bortoleto, docente do Departamento de Educação Física e Humanidades, no período de 01/03/2015 a 28/02/2019.

Em relação às atividades didáticas na graduação, o docente ministrou 28 disciplinas, atendeu 612 alunos, perfazendo um total de 988 horas/aula no período. Em relação às orientações, o referido docente orientou no período 14 alunos no Programa de Estágio de Capacitação Docente (PED) e 10 no Programa de Apoio ao Ensino de Graduação (PAD). Orientou 7 estudantes de IC. Cabe destacar que o docente foi agraciado com o Prêmio de reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino da Graduação – FEF, no ano de 2016.

No tocante às atividades desenvolvidas no âmbito da pós-graduação, sublinho que o docente está credenciado desde o ano de 2008, o que indica a propriedade da sua contribuição à área da Educação Física. No período em destaque, ministrou duas disciplinas, atendendo o total de 19 alunos. Ressalto que às disciplinas ofertadas são vinculadas à área de concentração Educação Física e Sociedade e relaciona-se com a linha de pesquisa do docente, o que indica a coerência da sua atuação e produção intelectual. Orientou 5 mestrados e 3 doutorados e estão em andamento 4 estudos de doutorado e 2 de mestrado. Atuou na organização de eventos vinculados à Pós-Graduação e em eventos nacionais e internacionais. Sua intensa e extensa produção permitiu que fosse contemplado com uma bolsa de Pós-doutorado, financiada pela FAPESP. Essa destacada e relevante produção acadêmica se expressa em publicações ocorridas em vários veículos de divulgação científica, reconhecidos na sua área de atuação, a saber: 12 artigos aceitos para publicação em periódicos nacionais e internacionais; 13 resumos em Congressos internacional e nacional, assim como a publicação em anais desses eventos; 1 capítulo de livro e duas patentes de invenção concedidas. Sua atuação expande-se para a participação em diversas bancas/comissões julgadoras na Universidade e em várias instituições de ensino superior, a saber: 28 bancas de mestrado e 11 de doutorado; proferiu palestras e constituiu mesa-redonda em eventos científicos de caráter nacional e internacional; concedeu, ainda, entrevistas a veículos de comunicação, que, ao mesmo tempo, expressa o reconhecimento da sua produção, favorece a divulgação de seus trabalhos e da instituição a qual está vinculado: FEF/Unicamp.

O docente atuou em várias atividades administrativas, participando de diversas comissões internas da FEF e da Unicamp, com destaque para a sua atuação no CONSU-Unicamp.

O referido relatório denota sua responsabilidade, dedicação, eficiência e produtividade no tocante à condução de várias disciplinas, orientações diversas, organização de eventos, publicações científicas e atividades administrativas, cumprindo com excelência as finalidades pertinentes à sua função docente e em consonância com o princípio da indissociabilidade ensino, pesquisa, extensão. Sem dúvida, esses indicadores explicam o devido reconhecimento por parte da comunidade acadêmica ao trabalho realizado pelo referido docente.

Considerando o aqui exposto, encaminho ao Departamento de Educação Física e Humanidades da FEF-Unicamp parecer favorável a aprovação do Relatório de Atividades apresentado pelo Prof. Dr. Marco Antonio Coelho Bortoleto.

Mário Luiz Ferrari Nunes

DEFH - FEF/Unicamp

MARIO LUIZ FERRARI NUNES
FEF/DEFH - FACULDADE DE EDUCACAO FISICA

PARECER DA CONSELHO DEPARTAMENTAL / INTEGRADO

Conclusão: *Aprovado*

Comentários

O Departamento de Educação Física e Humanidades - DEFH, após reunião de departamento realizada em 07 de agosto de 2019, concorda com o parecer emitido pelo Prof. Mário Luiz Ferrari Nunes.

Prof^a. Dr^a. Elaine Prodócimo

ELAINE PRODOCIMO
FEF/DEFH - FACULDADE DE EDUCACAO FISICA